



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 202/2013 – São Paulo, quarta-feira, 30 de outubro de 2013

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### PRESIDÊNCIA

DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DA SUBSECRETARIA DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-SOCIAL

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 07073/94-UMED - LEILA HAMMERAT GOMES, nos dias 21.10 e 22.10.2013;
- 12117/96-UMED - MIRIAM GARCIA, no dia 18.10.2013;
- 50272/00-UMED - PAULO SERGIO DE OLIVEIRA, no período de 17.10 a 31.10.2013;
- 50315/05-UMED - ROSANA APARECIDA ALVARES, no período de 18.10 a 27.10.2013;
- 50200/10-UMED - SALMA ROBERTA ALI ZEITOUN REVI PIEROBON, no dia 22.10.2013.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme os seguintes processos:

- 02413/95-UMED - ANA CRISTINA FORNETTI EIRAS, no dia 18.10.2013;
- 50089/07-UMED - CARLOS ALBERTO NOGUEIRA LEITE, nos dias 17.10 e 18.10.2013;
- 50430/09-UMED - DENISE RAQUEL SILVA E LIMA TANURE, no período de 21.10 a 25.10.2013;
- 50014/09-UMED - FABIO ALEXANDRE NETO NEVES, nos dias 17.10 e 18.10.2013;
- 04230/96-UMED - JOÃO FERREIRA BARBOSA, nos dias 21.10 e 22.10.2013;
- 00691/94-UMED - JOSEFA MARIA DE JESUS TEZOTTO, no período de 18.10 a 24.10.2013;
- 01885/94-UMED - LAIS ALVES MACIEL, no período de 15.10 a 29.10.2013;
- 10803/96-UMED - ROSANGELA VIEIRA DE VASCONCELOS, no período de 21.10 a 01.11.2013;
- 50289/06-UMED - SERGIO DE SIQUEIRA MIRANDA, no período de 14.10 a 02.11.2013.
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 21.10 a 25.10.2013.

Concedendo licença por motivo de doença em pessoa da família, à servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, conforme o seguinte processo:

- 50339/06-UMED - CLAUDIA MARIA CALDAS CRES, no período de 16.10 a 18.10.2013.

**DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 25/10/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

Processo SEI nº 0018695-82.2013.4.03.8000

Interessado(a): Andre Custodio Nekatschalow

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no dia 8/10/2013.”

**PORTARIA Nº 7300, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, a Portaria nº 7245/2013-Pres para adiar para gozo oportuno, por necessidade do serviço, o saldo de 02 (dois) dias e 01 (um) período de férias da Excelentíssima Juíza Federal Convocada Dra. GISELLE DE AMARO E FRANÇA marcados para 18 e 19/11 e 20/11 a 19/12/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 7301, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Adiar para gozo oportuno, por necessidade do serviço, as férias do Excelentíssimo Juiz Federal convocado Dr. RUBENS ALEXANDRE ELIAS CALIXTO marcadas para 23/10 a 21/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 7.289, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal Doutora THEREZINHA ASTOLPHI CAZERTA compensação no dia 14/11/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

**PORTARIA Nº 7.290/2013, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor MAIRAN GONÇALVES MAIA JÚNIOR compensação no dia 31/10/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 7.294 DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal Doutor TORU YAMAMOTO compensação nos dias 11, 12, 13, 18 e 19/12/2013.  
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

**ATO Nº 11987, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0017822-82.2013.4.03.8000, resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 09/10/2013**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe B, Padrão 10, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, ocupado pelo servidor **CRISTIANO DOS SANTOS DE MESSIAS**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal  
Presidente

**ATO Nº 11989, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, letra "b" da Constituição da República, bem como no Processo Administrativo nº 0001249-60.2013.4.03.8002, resolve:

**DECLARAR VAGO, a partir de 09/10/2013**, nos termos do artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8112, de 11/12/90, o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, ocupado pelo servidor **JOÃO NUNES MORAIS JUNIOR**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**  
Desembargador Federal

## CONCURSO PÚBLICO

### EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2013

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, tendo em vista o contrato celebrado com a Fundação Carlos Chagas, faz saber que fará realizar, em locais, datas e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado ao provimento de cargos dos Quadros Permanentes de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, o qual se regerá de acordo com as **Instruções Especiais** que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da Fundação Carlos Chagas, obedecidas as normas deste Edital.
2. O concurso destina-se ao provimento dos cargos vagos relacionados nos Anexos I, II e III do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, das Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul; e dos cargos que vierem a vagar ou forem criados, durante o prazo de validade do concurso, ressalvada, nestas hipóteses, a possibilidade da sua utilização para fins de alteração de área e especialidade, conforme necessidade e critérios estabelecidos pela Administração.
3. Os candidatos nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/90, com as alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.
4. A jornada de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais, para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.112/90, salvo disposições em leis específicas.
5. Os cargos, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos no Capítulo II deste Edital.
6. As vagas serão disponibilizadas por Unidade de Classificação, às quais o candidato se vincula mediante o preenchimento do código de opção constante nos **Anexos I, II e III** deste Edital.
7. A descrição das atribuições básicas dos cargos consta no Anexo V deste Edital.
8. O conteúdo programático consta no Anexo VI deste Edital.
9. Todos os questionamentos relacionados ao presente Edital deverão ser encaminhados ao Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, por meio do Fale Conosco no endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** ou pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

#### II. DOS CARGOS

1. Os cargos, os pré-requisitos/escolaridade e a remuneração mensal são os estabelecidos nos quadros a seguir:

**Ensino Superior Completo**

**Remuneração Inicial - Classe A Padrão 1**

**R\$ 7.566,42** (Sete mil, quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e dois centavos)

**ANALISTA JUDICIÁRIO**

<b>Área</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Pré-Requisitos/Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)</b>
Judiciária	-	Curso superior completo de <b>Direito</b> , devidamente reconhecido.
Judiciária	<b>Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	Curso superior completo de <b>Direito</b> , devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	<b>Arquivologia</b>	Curso superior completo de <b>Arquivologia</b> , devidamente reconhecido ou habilitação legal equivalente, devidamente registrada na Delegacia Regional do Trabalho.
Apoio Especializado	<b>Biblioteconomia</b>	Curso superior completo de <b>Biblioteconomia</b> , devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	<b>Contadoria</b>	Curso superior completo de <b>Ciências Contábeis</b> , devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	<b>Engenharia (Civil)</b>	Curso superior completo de <b>Engenharia Civil</b> , devidamente reconhecido e registro profissional no Conselho correspondente.
Apoio Especializado	<b>Engenharia (Mecânica)</b>	Curso superior completo de <b>Engenharia Mecânica</b> , devidamente reconhecido, registro profissional no Conselho correspondente e 2 anos de experiência profissional em Engenharia Mecânica.
Apoio Especializado	<b>Informática</b>	Curso superior completo, devidamente reconhecido, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de <b>Análise de Sistemas</b> , ou qualquer curso superior de Informática devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	<b>Informática (Banco de Dados)</b>	Curso superior completo, devidamente reconhecido, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de <b>Análise de Sistemas</b> , ou qualquer curso superior de Informática devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	<b>Informática (Infraestrutura)</b>	Curso superior completo, devidamente reconhecido, acompanhado de curso de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de <b>Análise de Sistemas</b> , ou qualquer curso superior de Informática devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	<b>Medicina (Cardiologia)</b>	Curso superior completo de <b>Medicina</b> , devidamente reconhecido, com especialização na área de Cardiologia e 2 anos de experiência profissional em Medicina (Cardiologia).
Apoio Especializado	<b>Medicina (Ortopedia)</b>	Curso superior completo de <b>Medicina</b> , devidamente reconhecido, com especialização na área de Ortopedia e 2 anos de experiência profissional em Medicina (Ortopedia).

Apoio Especializado	<b>Medicina (Psiquiatria)</b>	Curso superior completo de <b>Medicina</b> , devidamente reconhecido, com especialização na área de Psiquiatria e 2 anos de experiência profissional em Medicina (Psiquiatria).
Apoio Especializado	<b>Psicologia (do Trabalho)</b>	Curso superior completo de <b>Psicologia</b> , devidamente reconhecido e 2 anos de experiência em Psicologia do Trabalho.
Apoio Especializado	<b>Serviço Social</b>	Curso superior completo de <b>Serviço Social</b> , devidamente reconhecido.

**Ensino Médio (antigo 2º grau) Completo**

**Remuneração Inicial - Classe A Padrão 1**

**R\$ 4.635,03** (Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais e três centavos)

<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>		
<b>Área</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Pré-Requisitos/Escolaridade (a serem comprovados no ato da posse)</b>
Administrativa	-	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Administrativa	<b>Segurança e Transporte</b>	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação - categoria <b>“C” ou superior</b> .
Administrativa	<b>Telecomunicações e Eletricidade</b>	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	<b>Contabilidade</b>	Curso técnico ou profissionalizante de nível médio na área de Contabilidade, devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	<b>Enfermagem</b>	Curso técnico de Auxiliar de Enfermagem, devidamente reconhecido, e 2 anos de experiência profissional em Enfermagem.
Apoio Especializado	<b>Informática</b>	Curso de ensino médio (antigo 2º grau) ou equivalente, devidamente reconhecido.
Apoio Especializado	<b>Segurança do Trabalho</b>	Curso técnico em Segurança do Trabalho, devidamente reconhecido, e 2 anos de experiência profissional em Segurança do Trabalho.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará a ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.1 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente após tomar

conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. Por ocasião da posse serão exigidos dos candidatos os requisitos estabelecidos no item 1, Capítulo II, e item 5, Capítulo XV, destacando-se destes a comprovação da idade mínima de 18 anos e prova de quitação com as obrigações eleitorais e as militares, se do sexo masculino.

3. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, via *internet*, no período das 10 horas do dia **04/11/2013** até às 14 horas do dia **29/11/2013** (horário de Brasília), de acordo com o item 4 deste Capítulo.

3.1 O período de inscrições poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional, a critério do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e/ou da Fundação Carlos Chagas.

3.2 A prorrogação das inscrições de que trata o item anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita no *site* **www.concursosfcc.com.br**.

4. Para inscrever-se, via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.concursosfcc.com.br** durante o período das inscrições e, por meio dos *links* referentes ao Concurso Público, efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

4.1. Ler e aceitar o Requerimento de Inscrição, preencher o Formulário de Inscrição e transmitir os dados pela *internet*.

4.2. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição por meio da Guia de Recolhimento da União - GRU-SIMPLES), exclusivamente no Banco do Brasil S/A, gerada no próprio site da Fundação Carlos Chagas, tendo como favorecido a Unidade Gestora - Tribunal Regional Federal da 3ª Região, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para pagamento estabelecida no item 3, no valor de:

- **Ensino Superior Completo: R\$ 75,00** (setenta e cinco reais).

Para todos os cargos de **Analista Judiciário**

- **Ensino Médio Completo: R\$ 65,00** (sessenta e cinco reais).

Para todos os cargos de **Técnico Judiciário**

4.2.1 Somente serão processadas as inscrições preenchidas corretamente, cujo recolhimento do valor seja confirmado pelo Banco do Brasil.

4.2.2 O candidato somente terá sua inscrição efetivada se forem realizados todos os procedimentos previstos no item 4 e subitens deste Capítulo.

4.2.2.1 É dever do candidato manter sob sua guarda cópia do Requerimento de Inscrição e da Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) paga, inclusive quanto da realização da provas, de maneira a dirimir eventuais dúvidas.

4.2.3 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

4.3 A Fundação Carlos Chagas disponibilizará computadores para a inscrição de candidatos que não tiverem acesso à Internet, nos locais e horários abaixo mencionados, durante o período de inscrições, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

#### **ARAÇATUBA/SP:**

MICROLINS - Unidade Araçatuba

Rua Floriano Peixoto, 614 - Vila Mendonça

#### **BAURU/SP**

MICROLINS - Unidade Bauru

Rua Araújo Leite, 13 - 04 - Centro

#### **CAMPINAS/SP**

MICROLINS - Unidade Campinas Abolição

Rua da Abolição, 2034 - Ponte Preta - Campinas

#### **MARÍLIA/SP**

MICROLINS - Unidade Marília

Avenida das Esmeralda, 1225 - Jardim Tangará

#### **PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

MICROLINS - Unidade Presidente Prudente

Avenida Coronel José Soares Marcondes, 353 - Vila Maristela

#### **RIBEIRÃO PRETO/SP**

MICROCAMP - Unidade Ribeirão Preto

Avenida Nove de Julho, 444 - Jardim Sumaré

**SANTOS/SP**

SOS - Unidade Santos

Rua Othon Feliciano, 2 - Gonzaga

**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP**

MICROLINS - Unidade São José do Rio Preto

Rua Antônio de Godoy, 3277 - Centro

**SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP**

MICROLINS - Unidade São José dos Campos - Centro

Rua Vilaca, 394 - Centro

**SÃO PAULO/SP**

SOS - Unidade Paraíso

Rua Domingos de Moraes - 34/38 - Paraíso

**SOROCABA/SP**

MICROLINS - Unidade Sorocaba

Rua Monsenhor João Soares, 64 - Centro

**CAMPO GRANDE/MS**

MICROLINS - Unidade Campo Grande - Centro

Rua Marechal Rondon, 1780 - Centro

**DOURADOS/MS**

MICROLINS - Unidade Dourados - Centro

Rua João Cândido da Câmara, 675 - Centro

4.4 A partir de **05/12/2013** o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, se os dados da inscrição foram recebidos e o valor da inscrição foi pago. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), para verificar o ocorrido.

4.5 A inscrição somente será confirmada após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

4.6 Serão canceladas a inscrição com pagamento efetuado por um valor menor do que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de encerramento das inscrições, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga.

4.7 Não serão restituídos valores de inscrição pagos a maior ou em duplicidade.

4.8 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

4.9 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 O descumprimento das instruções para inscrição implicará sua não efetivação.

5. Ao inscrever-se o candidato deverá necessariamente indicar no Formulário de Inscrição o Código de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e, no caso de inscrição para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior e para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, o candidato deverá indicar também, o Código de Opção da Cidade de Realização das Provas, conforme tabelas constantes dos Anexos I, II, III e IV deste Edital e da barra de opções do Formulário de Inscrição via *internet*.

5.1 O candidato, ao optar pela Unidade de Classificação:

5.1.1 Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, concorda prévia e expressamente com a nomeação para o(s) órgão(s) que a(s) integra(m) e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseções Judiciárias que o(s) integre(m).

5.1.2 Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, concorda prévia e expressamente com a nomeação para a



- mencionada Seção Judiciária, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseções Judiciárias que a integre, à exceção das constantes no item 5.1.1 deste Capítulo.
- 5.1.3 Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, concorda prévia e expressamente com a nomeação para a mencionada Seção Judiciária, e posterior lotação, na data de exercício, em qualquer uma das Unidades Administrativas ou Subseções Judiciárias que a integre.
- 5.2 O candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital ou para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, poderá, também, optar por ser aproveitado em Unidade de Classificação diversa de sua primeira opção, nas situações previstas no item 3 do Capítulo XV.
- 5.2.1 Uma vez realizada a opção prevista no item 5.2, o candidato concorda prévia e expressamente com a possibilidade de nomeação para qualquer das Unidades de Classificação envolvidas na mencionada opção.
- 5.2.2 A opção em ser aproveitado para a Unidade de Classificação diversa da sua primeira opção, conforme disposto no subitem 5.2, não se aplica ao candidato que fizer opção para a Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.
6. Ao inscrever-se no concurso, é recomendado ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas (**Capítulo VI, item 1**), uma vez que só poderá concorrer a um cargo/área/especialidade **por período** de aplicação das provas.
- 6.1 O candidato que efetivar mais de uma inscrição dentro do mesmo período terá confirmada apenas a última, sendo as demais canceladas.
- 6.2 O cancelamento das inscrições terá como base os procedimentos descritos abaixo:
- a) as datas em que forem efetivados os pagamentos das Guias de Recolhimento da União - GRU - SIMPLES;
  - b) sendo a data de pagamento a mesma, será considerado o número do pedido registrado em cada Guia de Recolhimento da União - GRU - SIMPLES.
7. Recomenda-se, ao candidato interessado em concorrer para dois cargos, optar pela mesma Cidade de Realização das Provas para ambos os cargos.
8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região e à Fundação Carlos Chagas o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o respectivo documento oficial de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.
9. Efetivada a inscrição, em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração dos Códigos de Opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e da Cidade de Realização das Provas, bem como devolução dos valores pagos a título de inscrição no certame.
10. Para critério de desempate, nos termos do Capítulo XI, item 5, o candidato deverá indicar, no Formulário de Inscrição, se possui exercício efetivo na função de jurado e/ou tempo de serviço voluntário comprovado como conciliador da Justiça Federal, atestados pelo órgão competente.
- 10.1 O candidato deverá apresentar a documentação probatória às situações constantes deste item, caso seja solicitado pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região.
11. Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição, com exceção ao cidadão amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, que comprove estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, e renda familiar mensal de até três salários mínimos ou renda familiar mensal *per capita* de até meio salário mínimo, conforme o referido Decreto.
- 11.1 A comprovação no Cadastro Único para Programas Sociais será feita pela indicação do Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Isenção via *internet*.
- 11.2 Considera-se renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar mensal pelo total de indivíduos da família.
- 11.3 A veracidade das informações prestadas pelo candidato, no Requerimento de Isenção, será consultada junto ao órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.
12. Para solicitar a isenção de pagamento de que trata o item 11 deste Capítulo, o candidato deverá efetuar a inscrição isenta, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:
- 12.1 Acessar, no período de **10h do dia 04/11/2013 às 14h horas do dia 06/11/2013**, observado o horário de Brasília, o endereço eletrônico **[www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br)** e os *links* referentes ao Concurso Público, ler e aceitar o Requerimento para inscrição isenta de Pagamento.
- 12.2 Indicar o Número de Identificação Social - NIS, além dos dados solicitados no Requerimento de Inscrição isenta via *internet*.
13. As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo civil e criminalmente pelo teor das afirmativas.
14. Não será concedida isenção de pagamento do valor de inscrição ao candidato que:
- a) deixar de efetuar o requerimento de inscrição pela *internet*;
  - b) prestar informações inverídicas ou omiti-las.
15. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo

único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

15.1 A qualquer tempo poderão ser realizadas diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo-se ou não seu pedido.

16. A partir do dia **13/11/2013**, o candidato deverá verificar no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas (**www.concursosfcc.com.br**) os resultados da análise dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, observados os motivos de indeferimento.

17. O candidato que tiver seu requerimento de isenção de pagamento do valor da inscrição **deferido** terá sua inscrição validada, não gerando boleto para pagamento de inscrição.

17.1 O candidato, cujo pedido de isenção tenha sido deferido, interessado em concorrer a dois cargos no Concurso, deverá observar o disposto no item 6 deste Capítulo, sob pena de cancelamento da inscrição.

17.1.1 Para as inscrições isentas de pagamento, será considerado, para fins de validação da última inscrição efetivada, o número do documento gerado no ato da inscrição.

18. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição **indeferido** poderá apresentar recurso no prazo de dois dias úteis após a publicação, no *site* **www.concursosfcc.com.br**.

18.1 Após a análise dos recursos será divulgada no *site* **www.concursosfcc.com.br** a relação dos requerimentos deferidos e indeferidos.

19. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção **indeferidos** e queiram participar do certame deverão gerar o boleto para pagamento no *site* da Fundação Carlos Chagas e pagar a inscrição até a data limite de **29/11/2013**, de acordo com o item 3 deste Capítulo, sob pena de exclusão do concurso público se não o fizerem.

20. Não serão aceitas inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile (fax), transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

21. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

22. O candidato não deficiente que necessitar de condição especial para realização da prova deverá solicitá-la até o término das inscrições (**29/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/Concurso Público - TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

22.1 O candidato deverá encaminhar, em anexo, o Laudo Médico (original ou cópia autenticada) atualizado que justifique o atendimento especial solicitado.

22.2 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

22.3 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

23. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias.

23.1 Encaminhar a solicitação, até o término das inscrições (**29/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (A/C Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Solicitação/TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

23.2 A lactante deverá apresentar-se, no respectivo horário para o qual foi convocada, com o acompanhante e a criança.

23.3 A criança deverá ser acompanhada de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata) e permanecer em ambiente reservado.

23.4 Não será disponibilizado, pela Fundação Carlos Chagas, responsável para a guarda da criança, e a sua ausência acarretará à candidata a impossibilidade de realização da prova.

23.5 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

23.6 Na sala reservada para amamentação ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

23.7 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, de 5/10/1988, e do artigo 37 do Decreto nº 3.298/1999 e alterações posteriores, que regulamenta a Lei nº 7.853/1989, é assegurado o direito de inscrição para os cargos oferecidos neste Edital, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2. Em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como na

forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e da Resolução nº 246, de 13 de junho de 2013, do Conselho da Justiça Federal e alterações posteriores, ser-lhes-á reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** e, no máximo, 20% (vinte por cento) das vagas existentes e que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, por Unidade de Classificação.

2.1 Quando o número total de vagas oferecidas às pessoas com deficiência resultar em número fracionário, o arredondamento para o número inteiro subsequente observará o limite máximo de reserva de vaga de 20% (vinte por cento) do total previsto para o concurso.

2.2 O primeiro candidato com deficiência classificado no Concurso será nomeado para ocupar a 2ª (segunda) vaga aberta do respectivo cargo, para cada Unidade de Classificação a que se referem os Anexos I, II e III deste Edital, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de vinte cargos providos.

2.3 Para o preenchimento das vagas mencionadas no item 2.2 serão convocados exclusivamente candidatos com deficiência classificados, até que ocorra o esgotamento da listagem respectiva, quando passarão a ser convocados, para preenchê-las, candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação.

2.4 A reserva de vagas para candidatos com deficiência, mencionada no item 2.2, não impede a convocação de candidatos não deficientes, observada a ordem de classificação, para ocupação das vagas subsequentes àquelas reservadas.

3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias referidas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e na Súmula 377/2012, do Superior Tribunal de Justiça.

4. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação. Os benefícios previstos no referido artigo, §§ 1º e 2º, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições (**do dia 04/11/2013 ao dia 29/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas, considerando, para este efeito, a data da postagem.

5.1. O atendimento às condições especiais solicitadas para a realização das provas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido, de acordo com o Cargo/Área/Especialidade pretendido.

5. O candidato com deficiência deverá, quando da inscrição:

5.1 Declarar conhecer o Decreto nº 3.298/99 e o Decreto nº 5.296/2004.

5.2 Declarar estar ciente das atribuições do Cargo/Área/Especialidade pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

5.3 Ser pessoa com deficiência e informar se deseja concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência, especificando-a no Formulário de Inscrição. Para tanto, deverá encaminhar, durante o período de inscrições (**do dia 04/11/2013 ao dia 29/11/2013**), via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Coordenação de Execução de Projetos - Ref.: Laudo Médico - Concurso Público do TRF 3ª Região - Av. Professor Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900), considerando, para este efeito, a data da postagem, os documentos a seguir:

a) Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão. Devem ser anexadas ao Laudo Médico as informações: nome completo, número do documento de identidade (RG), número do CPF, "Concurso Público do TRF 3ª Região" e a opção de Cargo/Área/Especialidade;

b) O candidato com deficiência visual, que necessitar de prova especial em Braille ou Ampliada ou Leitura de sua prova, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições, especificando o tipo de deficiência;

c) O candidato com deficiência auditiva, que necessitar do atendimento do Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação por escrito, até o término das inscrições;

d) O candidato com deficiência física, que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da prova, designação de fiscal para auxiliar no manuseio das provas discursivas e transcrição das respostas, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeira de rodas etc, especificando o tipo de deficiência;

e) O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá encaminhar solicitação com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, até o término das inscrições.

5.4 Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nesse sistema e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no

dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo, ainda, utilizar-se de soroban (ábaco).

5.5 Aos deficientes visuais (baixa visão) que solicitarem prova especial Ampliada serão oferecidas provas nesse sistema.

5.5.1 O candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova Ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24.

5.6 Os deficientes visuais (cegos ou baixa visão), que solicitarem prova especial por meio da utilização de software, deverão indicar um dos relacionados a seguir:

5.6.1 Dos Vox (sintetizador de voz);

5.6.2 Jaws (Leitor de Tela);

5.6.3 ZoomText (Ampliação ou Leitura).

5.7 Na hipótese de verificarem-se problemas técnicos no computador e/ou software mencionados no item 5.6, será disponibilizado ao candidato fiscal leitor para Leitura de sua prova.

5.8 O candidato que encaminhar laudo médico, de acordo com o especificado no item 5.3 letra “a”, e que, não tenha indicado no ato da inscrição se deseja concorrer às vagas reservadas, automaticamente será considerado como “concorrendo às vagas reservadas”.

6. Os candidatos que, dentro do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados no item 5 deste Capítulo e seus subitens serão considerados como pessoas sem deficiência, seja qual for o motivo alegado, bem como poderão não ter as condições especiais atendidas.

7. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes deste Capítulo não poderá interpor recurso administrativo em favor de sua condição.

8. O candidato com deficiência, se classificado na forma do Capítulo XI, além de figurar na lista de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, terá seu nome constante da lista específica de deficientes, por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

9. O candidato com deficiência, aprovado no Concurso, quando convocado, deverá, munido de documento de identidade original, submeter-se à avaliação a ser realizada por Equipe Multidisciplinar do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou Seções Judiciárias ou por eles credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º, e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observadas as seguintes disposições:

9.1 A convocação de que trata o item 9 será realizada conforme estabelecido no Capítulo XIV.

9.2 A avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme item 5 deste Capítulo, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 9.

9.3.1 Excetuam-se do item 9.3 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até as 19h do 1º dia útil subsequente.

9.3.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para inspeção médica oficial, nos termos do item 9 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.

9.4 Será eliminado da lista de deficientes o candidato cuja deficiência, assinalada no Formulário de Inscrição, não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377/2012-STJ, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação correspondente.

10. As vagas definidas no item 2 deste Capítulo, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência ou por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.

11. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.

12. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.

13. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar pedido de readaptação ou aposentadoria por invalidez.

14. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no artigo 20 da Lei nº 8.112/90 e alterações, conforme artigos 43 e 44 do Decreto Federal nº 3.298/99.

## V. DAS PROVAS

1. O Concurso constará das seguintes provas, número de questões, pesos e duração:

<b>Cargo/Área/ Especialidade</b>	<b>Prova</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Duração da Prova</b>
Analista Judiciário - Área Judiciária	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade - <b>Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Arquivologia</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Biblioteconomia</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Contadoria</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Engenharia (Civil)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Engenharia (Mecânica)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Informática</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Informática (Banco de Dados)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	

Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Informática (Infraestrutura)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Medicina (Cardiologia)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Medicina (Ortopedia)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Medicina (Psiquiatria)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Psicologia (do Trabalho)</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - <b>Serviço Social</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	
<b>Técnico Judiciário</b> - Área Administrativa	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Discursiva (Redação)	01	2	
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade <b>Segurança e Transporte</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Prática de Capacidade Física	-	-	-
<b>Técnico Judiciário</b> - Área Administrativa - <b>Telecomunicações e Eletricidade</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
<b>Técnico Judiciário</b> - Área Apoio Especializado - <b>Contabilidade</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
<b>Técnico Judiciário</b> - Área Apoio Especializado - <b>Enfermagem</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado Especialidade <b>Informática</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	4h30
	Conhecimentos Específicos	30	2	
	Estudo de Caso	02	2	

<b>Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Segurança do Trabalho</b>	Conhecimentos Gerais	20	1	3h00
	Conhecimentos Específicos	30	2	

2. As Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, para todos os cargos, constarão de questões objetivas de múltipla escolha (com cinco alternativas cada questão), de caráter habilitatório e classificatório, e versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo VI do presente Edital.

3. Para os cargos de Analista Judiciário - Áreas **Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal** e Área Apoio Especializado - Especialidades **Arquivologia, Biblioteconomia, Contadoria, Engenharia (Civil), Engenharia (Mecânica), Informática, Informática (Banco de Dados), Informática (Infraestrutura), Medicina (Cardiologia), Medicina (Ortopedia), Medicina (Psiquiatria), Psicologia (do Trabalho) e Serviço Social e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática**, o Estudo de Caso reger-se-á conforme o disposto no Capítulo VIII, deste Edital, e será realizado no mesmo dia e período de aplicação das provas objetivas.

4. Para o cargo de Técnico Judiciário - **Área Administrativa**, a Prova Discursiva - Redação reger-se-á conforme o disposto no Capítulo IX, deste Edital, e será realizada no mesmo dia e período de aplicação das provas objetivas.

5. Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade **Segurança e Transporte**, a Prova Prática de Capacidade Física reger-se-á conforme disposto no Capítulo X, deste Edital, e será aplicada em data posterior à data de aplicação das provas objetivas.

## VI. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação serão realizadas nas cidades de Araçatuba, Bauru, Campinas, Marília, Presidente Prudente, Ribeirão Preto, Santos, São José do Rio Preto, São José dos Campos, São Paulo e Sorocaba - Estado de São Paulo e em Campo Grande e Dourados - Estado de Mato Grosso do Sul, conforme opções de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e Cidade de Realização das Provas indicadas pelo candidato no Formulário de Inscrição, com previsão de aplicação para o dia **19/01/2014**, nos seguintes períodos:

a) no período da MANHÃ: cargos de Técnico Judiciário - todas as Áreas/Especialidades;

b) no período da TARDE: cargos de Analista Judiciário - todas as Áreas/Especialidades.

2. A Prova Prática de Capacidade Física para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - **Especialidade Segurança e Transporte**, será realizada nas cidades de **São Paulo - SP e Campo Grande - MS**, com previsão de aplicação para o dia **11/05/2014**.

3. A aplicação das provas nas datas previstas dependerá da disponibilidade de locais adequados à sua realização.

3.1 Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados para a realização das provas nas cidades indicadas no item 1 deste Capítulo, a Fundação Carlos Chagas reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para aplicação das provas, não assumindo, e nem o Tribunal Regional Federal da 3ª Região, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

3.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos ou feriados.

4. A confirmação das datas e as informações sobre horários e locais serão divulgadas oportunamente por meio de Edital de Convocação para as Provas a ser publicado no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, no *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, e por meio de Cartões Informativos que serão encaminhados aos candidatos por *e-mail*. Para tanto, é fundamental que o endereço eletrônico constante no Formulário de Inscrição esteja completo e correto.

4.1. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o **horário de Brasília**, em todas as cidades de aplicação.

4.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato observar as diferenças de horário decorrentes de **fuso horário** na cidade de realização de sua prova.

4.2 O candidato receberá o Cartão Informativo por e-mail, no endereço eletrônico informado no ato da inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

4.2.1 Não serão encaminhados Cartões Informativos de candidatos cujo endereço eletrônico informado no Formulário de Inscrição esteja incompleto ou incorreto.

4.2.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por informações de endereço incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-*spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica, sendo

aconselhável sempre consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas para verificar as informações que lhe são pertinentes.

4.3 A comunicação feita por intermédio de e-mail é meramente informativa. O candidato deverá acompanhar pelo Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, e pelo *site* da Fundação Carlos Chagas: **www.concursosfcc.com.br**, a publicação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.3.1 O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as Provas.

5. O candidato que não receber o Cartão Informativo até o 3º (terceiro) dia que antecede a aplicação das provas ou, em havendo dúvidas quanto ao local, data e horário de realização das provas, deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília), ou consultar o *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**.

6. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação para a realização das respectivas Provas, no *site* da Fundação Carlos Chagas e no Cartão Informativo.

7. Os eventuais erros de digitação verificados no Cartão Informativo enviado ao candidato, ou erros observados nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto a nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento, endereço e critérios de desempate, deverão ser corrigidos por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, de acordo com as instruções constantes da página do Concurso, até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação.

7.1 O link para correção de cadastro será disponibilizado no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas.

7.2 O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item 7 deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e/ou Cidade de Realização da Prova e/ou à condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC da Fundação Carlos Chagas com, no mínimo, 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data de realização das provas, pelo telefone (0XX11) 3723-4388, de segunda a sexta-feira, dias úteis, das 10 às 16 horas (horário de Brasília).

8.1 A alteração de opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e/ou Cidade de Realização da Prova somente será processada na hipótese de o dado expresso pelo candidato em seu Formulário de Inscrição ter sido transcrito erroneamente para o Cartão informativo e disponibilizado nos *sites* da Fundação Carlos Chagas e do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

8.2 Não será admitida troca de opção da Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade e/ou Cidade de Realização da Prova em outras hipóteses que não a mencionada no item 8.1 deste Capítulo.

8.3 O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado, será o único responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

9. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valham como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97), bem como carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

9.2 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

9.3 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

9.4 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura, à condição de conservação do documento e/ou à própria identificação.

10. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

10.1 O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

10.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e



resultará em sua eliminação do Concurso Público.

11. Nas Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

11.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

11.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

11.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

12. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas munido, obrigatoriamente, de caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha durante a realização das provas.

12.1 O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.

13. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal da sala o caderno de questões e a Folha de Respostas personalizada.

14. As Provas de Estudo de Caso e Discursiva - Redação deverão ser feitas pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado para a realização da prova.

14.1 No caso de auxílio para transcrição das provas, será designado um fiscal devidamente treinado para essa finalidade.

14.2 Somente quando devidamente autorizado, o candidato deverá ditar todo o seu texto da Prova ao fiscal, especificando oralmente, ou seja, soletrando a grafia das palavras e todos os sinais gráficos de pontuação.

15. Durante a realização das Provas não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

16. O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade.

17. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

17.1 Por medida de segurança os candidatos deverão deixar as orelhas totalmente descobertas, à observação dos fiscais de sala, durante a realização das provas.

17.2 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas. O candidato que estiver armado deverá se encaminhar à Coordenação antes de entrar na sala de prova, para o acautelamento da arma.

18. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;
- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorrida uma hora do início das provas;
- g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não o autorizado pela Fundação Carlos Chagas no dia da aplicação das provas;
- h) ausentar-se da sala de provas levando Folha de Respostas, Caderno de Questões ou outros materiais não permitidos;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- m) estiver fazendo uso de qualquer espécie de relógio e qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação tais como: telefone celular, *tablets* ou outros equipamentos similares;
- n) estiver fazendo uso de protetor auricular, lápis, lapiseira, marca-texto ou borracha.

19. O candidato ao ingressar no local de realização das provas, deverá manter desligado qualquer aparelho

- eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 19.1 Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos objetos indicados na alínea “m”, item 18 deste Capítulo.
- 19.2 Caso seja necessário o candidato portar algum dos objetos indicados na alínea “m”, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação Carlos Chagas exclusivamente para tal fim, devendo a embalagem permanecer embaixo da mesa/carteira durante toda a aplicação da prova.
- 19.3 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 19.4 Será excluído do Concurso, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os objetos indicados na alínea “m”, item 18 deste Capítulo, após o procedimento estabelecido no subitem 19.2 deste Capítulo.
20. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares, serão acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término da prova.
- 20.1 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
21. Haverá, em cada sala de prova, cartaz/marcador de tempo para que os candidatos possam acompanhar o tempo de prova.
22. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Fundação Carlos Chagas procederá à inclusão do candidato, desde que apresente a Guia de Recolhimento da União (GRU-SIMPLES) com comprovação de pagamento, mediante preenchimento de formulário específico.
- 22.1 A inclusão de que trata este item será realizada de forma condicional e será analisada pela Fundação Carlos Chagas, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 22.2 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
23. Os candidatos poderão ser submetidos ao sistema de detecção de metal no dia da realização das provas.
24. A inviolabilidade do sigilo das provas será comprovada no momento de romper-se o lacre das caixas de provas mediante termo formal e na presença de 3 (três) candidatos nos locais de realização das provas.
25. Objetivando garantir a lisura e idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade, será solicitada aos candidatos, quando da aplicação da prova, a autenticação digital e a assinatura em campo específico, por três vezes na Folha de Resposta personalizada.
- 25.1 A autenticação digital e assinaturas dos candidatos em sua Folha de Respostas visa a atender o disposto no item 7, Capítulo XV, deste Edital.
26. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na hipótese de se verificarem falhas de impressão, o Coordenador do local de realização das provas, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:
- substituir os Cadernos de Questões defeituosos;
  - em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;
  - se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do local de realização das provas, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para reposição do tempo usado para regularização do caderno.
27. Quando, após a prova, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado de processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
29. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
30. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares dos Cadernos de Questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso. O candidato deverá consultar o *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) no 1º (primeiro) dia útil após a aplicação das provas, para tomar conhecimento da(s) data(s) prevista(s) para divulgação das questões das Provas Objetivas, dos gabaritos e/ou dos resultados.
- 30.1 As questões das Provas Objetivas ficarão disponíveis no *site* [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) até o último dia para interposição de recursos referentes ao Resultado das Provas.

## VII. DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

1. Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas, de acordo com o desempenho do grupo a elas submetido.
2. Considera-se grupo o total de candidatos presentes a cada prova por Cargo/Área/Especialidade.
3. Na avaliação de cada prova será utilizado o escore padronizado, com média igual a 50 (cinquenta) e desvio padrão igual a 10 (dez).
4. Esta padronização das notas de cada prova tem por finalidade avaliar o desempenho do candidato em relação aos demais, permitindo que a posição relativa de cada candidato reflita sua classificação em cada prova. Na avaliação das provas do Concurso:
  - a) é contado o total de acertos de cada candidato em cada prova;
  - b) são calculados a média e o desvio padrão dos acertos de todos os candidatos em cada prova;
  - c) é transformado o total de acertos de cada candidato em nota padronizada (NP), e para isso, calcula-se a diferença entre o total de acertos do candidato na prova (A) e a média de acertos da prova (X), divide-se essa diferença pelo desvio padrão (s) do grupo na prova, multiplica-se o resultado por 10 (dez) e soma-se 50 (cinquenta); de acordo com a fórmula

$$NP = \left( \frac{A - X}{s} \right) \times 10 + 50$$

NP = Nota Padronizada  
 A = Número de acertos do candidato  
 X = Média de acertos do grupo  
 s = Desvio padrão

- d) é multiplicada a nota padronizada do candidato em cada prova pelo respectivo peso;
- e) são somadas as notas padronizadas (já multiplicadas pelos respectivos pesos) de cada prova, obtendo-se, assim, o total de pontos de cada candidato.
5. Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, será considerado habilitado nas provas objetivas o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a 180 (cento e oitenta).
6. Os candidatos não habilitados nas Provas Objetivas serão excluídos do Concurso.

## VIII. DA PROVA ESTUDO DE CASO

1. A Prova Estudo de Caso para os cargos de Analista Judiciário - Áreas **Judiciária e Oficial de Justiça Avaliador Federal** e Área Apoio Especializado - Especialidades: **Arquivologia, Biblioteconomia, Contadoria, Engenharia (Civil), Engenharia (Mecânica), Informática, Informática (Banco de dados), Informática (Infraestrutura), Medicina (Cardiologia), Medicina (Ortopedia), Medicina (Psiquiatria), Psicologia (do Trabalho) e Serviço Social**, e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade **Informática**, será aplicada no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.
2. Para todas as Unidades de Classificação/ Cargos/Áreas/Especialidades, serão corrigidas as Provas de Estudo de Caso dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	MS
Analista Judiciário - Área Judiciária	1800	1500	400

Analista Judiciário - Área Judiciária Especialidade <b>Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>	600	350	100
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Arquivologia</b>	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Biblioteconomia</b>	58	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Contadoria</b>	164	82	6
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Engenharia (Civil)</b>	34	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Engenharia (Mecânica)</b>	12	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Informática</b>	110	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Informática (Banco de Dados)</b>	110	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Informática (Infraestrutura)</b>	110	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Medicina (Cardiologia)</b>	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Medicina (Ortopedia)</b>	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Medicina (Psiquiatria)</b>	6	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Psicologia (do Trabalho)</b>	20	-	-
Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Serviço Social</b>	30	-	-
Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade <b>Informática</b>	110	-	-

2.1 Havendo empate na última colocação, será corrigida a Prova Estudo de Caso de todos os candidatos nestas condições.

2.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

3. A Prova Estudo de Caso destinar-se-á a avaliar o domínio de conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo e especialidade.

4. Constará de duas questões práticas, para os quais o candidato deverá apresentar, por escrito, as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme programa constante do Anexo VI deste Edital, adequados às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu, observando-se o disposto nos subitens 4.1 e 4.2.

4.1 Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária: a Prova Estudo de Caso versará sobre conteúdos das disciplinas de Direito Tributário e/ou Direito Previdenciário e/ou Direito Administrativo e/ou Direito Penal.

4.2 Cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador: a Prova Estudo de Caso versará sobre conteúdos das disciplinas de Direito Processual Civil e/ou Direito Processual Penal.

4.3 Para os demais cargos, a Prova Estudo de Caso versará sobre qualquer dos assuntos constantes no Anexo VI,

previstos para os respectivos cargos.

5. A Prova Estudo de Caso terá caráter eliminatório e classificatório. Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, no conjunto das duas questões, média igual ou superior a 60 (sessenta).

6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Estudo de Caso a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma, que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

7. Será atribuída nota ZERO à Prova Estudo de Caso nos seguintes casos:

7.1 for assinada fora do local apropriado;

7.2 apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;

7.3 for escrita a lápis, em parte ou na sua totalidade;

7.4 estiver em branco;

7.5 apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

8. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Estudo de Caso pela Banca Examinadora.

9. O candidato não habilitado na Prova Estudo de Caso será excluído do Concurso.

## **IX. DA PROVA DISCURSIVA - REDAÇÃO - PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

1. A Prova Discursiva - Redação para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa será aplicada para todos os candidatos no mesmo dia e horário das Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos.

2. Para todas as Unidades de Classificação, serão corrigidas as Provas Discursivas - Redação dos candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII deste Edital, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	MS
Técnico Judiciário - Área Administrativa	2500	1500	300

2.1 Havendo empate na última colocação, será corrigida a Prova Discursiva - Redação de todos os candidatos nestas condições.

2.2 Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

3. Na Prova Discursiva - Redação, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

3.1 **Conteúdo - até 40 (quarenta) pontos:**

a) perspectiva adotada no tratamento do tema;

b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;

c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

3.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**3.2 Estrutura - até 30 (trinta) pontos:**

- a) respeito ao gênero solicitado;
- b) progressão textual e encadeamento de ideias;
- c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**3.3 Expressão - até 30 (trinta) pontos:**

- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido para o Cargo/Área;
- b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

4. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova Discursiva - Redação a que se refere este Capítulo, poderão os candidatos valer-se das normas ortográficas em vigor antes ou depois daquelas implementadas pelo Decreto Presidencial nº 6.583, de 29 de setembro de 2008, e alterado pelo Decreto 7.875, de 27 de dezembro de 2012, em decorrência do período de transição previsto no art. 2º, parágrafo único da citada norma que estabeleceu o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa.

5. Será atribuída nota ZERO à Prova Discursiva - Redação que:

- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.
- c) for assinada fora do local apropriado;
- d) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
- e) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- f) estiver em branco;
- g) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.

6. A folha para rascunho no Caderno de Provas é de preenchimento facultativo. Em hipótese alguma o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova de Redação pela banca examinadora.

7. Na Prova Discursiva - Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à Redação.

8. A Prova Discursiva - Redação terá caráter eliminatório e classificatório e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

9. O candidato não habilitado na Prova Discursiva - Redação será excluído do Concurso.

**X. DA PROVA PRÁTICA DE CAPACIDADE FÍSICA PARA O CARGO DE TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

1. Para todas as Unidades de Classificação, serão convocados para a Prova Prática de Capacidade Física os candidatos habilitados e mais bem classificados na Prova Objetiva, na forma do Capítulo VII, considerados os empates na última posição de classificação até o limite estabelecido no quadro a seguir, além de todos os candidatos com deficiência habilitados.

Cargo	Número de Habilitados e mais bem classificados até a posição (por Unidade de Classificação)		
	TRF + SP Capital	SP Interior	MS
Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	50	30	30

1.2 Havendo empate na última colocação, todos os candidatos nestas condições serão convocados.

1.3 Havendo interesse e necessidade, a critério e conveniência da Administração da Justiça Federal da 3ª Região, outros candidatos poderão ser convocados para a realização da Prova Prática de Capacidade Física, em data posterior, a ser comunicada por Edital publicado no Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, obedecida a ordem de classificação e observado o prazo de validade do Concurso.

2. A Prova Prática de Capacidade Física será realizada nas cidades-sede do órgão correspondente à opção por Unidade de Classificação, declarada na ficha de inscrição (**São Paulo - SP** ou **Campo Grande - MS**).

3. O candidato convocado para esta prova deverá:

3.1 apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;

3.2 estar munido de ATESTADO MÉDICO emitido, no máximo, com 05 (cinco) dias de antecedência da data da prova (inclusive) e que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO, de acordo com o modelo constante do Anexo VII.

4. O candidato que não atender aos itens 3.1 e 3.2 não poderá realizar a prova.

5. O Atestado Médico, conforme modelo do Anexo VII deste Edital, deverá conter assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova Prática de Capacidade Física. Em hipótese alguma, será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item. O candidato que não apresentar o Atestado Médico não realizará a Prova Prática de Capacidade Física em hipótese alguma, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso.

6. Não haverá repetição dos testes, exceto nos casos em que a ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato, tenham prejudicado seu desempenho, a critério da Banca Examinadora.

7. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

8. Se, por razões decorrentes das condições climáticas, a Prova de Capacidade Física for cancelada ou interrompida, a prova será adiada para nova data, a ser divulgada, devendo o candidato realizar todos os testes, desde o início, desprezando-se os resultados até então obtidos.

9. A Prova Prática de Capacidade Física consistirá de 3 (três) testes, a saber:

#### **a) TESTE DE FLEXO-EXTENSÃO DE COTOVELOSO SOBRE O SOLO**

- Flexo-extensão dos cotovelos em apoio de frente no solo.

- Posição inicial:

Decúbito ventral, mãos apoiadas no solo, na largura dos ombros, cotovelos estendidos, apoiar a ponta dos pés sobre o solo, sendo que as pernas, quadris e costas devem estar totalmente alinhados. Para as mulheres, será permitido utilizar-se dos joelhos como apoio no solo.

- Execução:

Flexão dos cotovelos até que fiquem ao nível dos ombros, voltando (extensão) à posição inicial. O corpo deve ir próximo ao solo sem tocá-lo.

A execução do teste deverá ser ininterrupta, não sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições.

<b>SEXO</b>	<b>MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA</b>
<b>MASCULINO</b>	25 (vinte e cinco)
<b>FEMININO</b>	20 (vinte)

#### **b) TESTE ABDOMINAL**

Esta Prova consistirá em o candidato executar:

Posição Inicial: Decúbito dorsal, com pernas estendidas e braços estendidos e paralelos à cabeça.

Execução:

- Ao sinal, o candidato deve flexionar o tronco e pernas ao mesmo tempo, com aproximação de cotovelos e joelhos, batendo as mãos ao lado dos pés.

- Retornar à posição inicial.
- A execução do teste deverá ser ininterrupta, durante 1 minuto.

**Mínimo habilitatório (em 1 minuto) para esta atividade:**

<b>SEXO</b>	<b>MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA</b>
<b>MASCULINO</b>	30 (trinta)
<b>FEMININO</b>	24 (vinte e quatro)

**c) TESTE DE CORRIDA DE 12 MINUTOS**

Corrida, durante 12 (doze) minutos, sem aquecimento prévio, em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que nos últimos 50 (cinquenta) metros, será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Após 12 (doze) minutos, será dado um sinal e os candidatos deverão parar no lugar em que estiverem.

O mínimo habilitatório para esta prova está definido abaixo:

<b>SEXO</b>	<b>MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA (EM METROS)</b>
<b>MASCULINO</b>	2.400 (dois mil e quatrocentos)
<b>FEMININO</b>	1.900 (mil e novecentos)

10. Em qualquer fase da Prova Prática de Capacidade Física, será vedada a realização do(s) teste(s) subsequente(s) caso o candidato não atinja o mínimo estabelecido referente ao teste que estiver executando, conforme as marcas mínimas exigidas constantes neste Capítulo, sendo eliminado do Concurso.

11. Será considerado não habilitado na Prova Prática de Capacidade Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática de Capacidade Física;
- b) não apresentar o Atestado Médico, conforme item 3.2 do presente Capítulo e modelo constante no Anexo VII.
- d) não realizar qualquer um dos testes previstos;
- e) não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste.

12. O resultado da Prova Prática de Capacidade Física terá por base avaliação efetuada segundo padrões mínimos nas atividades estabelecidas, discriminados neste Capítulo.

13. A Prova Prática de Capacidade Física terá caráter exclusivamente habilitatório, não influenciando na classificação do candidato.

14. Obedecidos os critérios de avaliação descritos neste Capítulo, aos candidatos habilitados será atribuída nota 100 (cem) e aos não habilitados será atribuída nota 0 (zero).

15. O candidato não habilitado será excluído do Concurso.

16. Da divulgação dos resultados constarão apenas os candidatos habilitados.

**XI. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. Para os cargos de Analista Judiciário - Áreas: **Judiciária, Oficial de Justiça Avaliador Federal** e Área Apoio Especializado - Especialidades: **Arquivologia, Biblioteconomia, Contadoria, Engenharia (Civil), Engenharia**



- (Mecânica), Informática, Informática (Banco de Dados), Informática (Infraestrutura), Medicina (Cardiologia), Medicina (Ortopedia), Medicina (Psiquiatria), Psicologia (do Trabalho) e Serviço Social e Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática**, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais a nota obtida na Prova Estudo de Caso, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VII e VIII deste Edital.
2. Para o cargo de **Técnico Judiciário - Área Administrativa**, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos mais a nota obtida na Prova Discursiva - Redação, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VII e IX deste Edital.
3. Para os cargos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - **Telecomunicações e Eletricidade** e Área Apoio Especializado - Especialidades **Contabilidade, Enfermagem e Segurança do Trabalho**, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos no Capítulo VII deste Edital.
4. Para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - **Segurança e Transporte**, a nota final será igual ao total de pontos obtido nas Provas Objetivas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, obedecidos os critérios estabelecidos nos Capítulos VII e X deste Edital.
5. Para todos os Cargos/Áreas/Especialidades, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, para fins de desempate, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), e no art. 18 da Resolução nº 246, de 13 de junho de 2013, do Conselho da Justiça Federal, sucessivamente, o candidato que apresentar:
- 5.1 idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição do concurso;
- 5.2 maior pontuação nas provas realizadas, conforme abaixo:
- 5.2.1 maior nota na Prova de Estudo de Caso ou Redação (caso haja);
- 5.2.2 maior nota ponderada na Prova Objetiva.
- 5.3 exercício efetivo da função de jurado, nos termos da Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008;
- 5.4 maior idade;
- 5.5 maior tempo de serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal.
6. Para fins do disposto no item 5 deste Capítulo, serão considerados os dados pessoais informados até a **data limite de correção dos dados cadastrais estabelecida no item 7 do Capítulo VI deste Edital**.
7. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente de nota final, em listas separadas por Cargo/Área/Especialidade, conforme item 4 do Capítulo XII deste Edital.
8. Os demais candidatos serão excluídos do Concurso.

## **XII. DA DIVULGAÇÃO**

1. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados, até a homologação do resultado final, serão publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, e disponibilizados nos *sites* do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, **www.trf3.jus.br**, e da Fundação Carlos Chagas, **www.concursosfcc.com.br**, até a **homologação do Concurso**.
- 1.1. Após a homologação do resultado final, os Atos dela decorrentes, como convocação para realização de inspeção médica oficial e nomeações, serão divulgados no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.
2. Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação nos jornais mencionados no item anterior, as convocações, avisos e resultados serão efetivados nos Diários Oficiais dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.
3. O acompanhamento da publicação de editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 3.1 A publicação dos atos relativos à convocação para inspeção médica oficial e nomeação, após a homologação do Concurso, será de competência exclusiva do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul.
4. Após a realização das Provas Objetivas, Estudo de Caso, Discursiva - Redação e Prova Prática de Capacidade Física, serão divulgadas:
- a) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo todos os candidatos habilitados, inclusive os deficientes - **LISTA POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO**.
- b) as listas de cada uma das Unidades de Classificação relacionadas neste Edital, contendo somente os candidatos habilitados, inscritos como deficientes - **LISTA DE DEFICIENTES POR UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO**.
- c) a lista do Estado de São Paulo, contendo todos os candidatos, inclusive os deficientes, que fizeram opção, nos termos do item 5.2 do Capítulo III - **LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**.
5. Ficarão disponíveis os boletins de desempenho do candidato para consulta por meio do CPF e do número de

inscrição do candidato, no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br) na data em que os resultados das provas forem publicados no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 5 deste Capítulo, e a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.

6.1 Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.

7. A divulgação dos resultados será publicada pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região após cada etapa do certame, na forma do item 4 deste Capítulo, uma vez aplicados os critérios de desempate e decididos todos os recursos interpostos.

### XIII. DOS RECURSOS

1. Será admitido recurso quanto:

- a) ao indeferimento do requerimento de isenção do valor da inscrição;
- b) à aplicação das Provas;
- c) às questões das Provas Objetivas e gabaritos preliminares;
- d) à vista da Folha de Respostas das Provas Objetiva, Estudo de Caso e Discursiva - Redação;
- e) ao resultado das Provas.

2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente.

2.1 Tratando-se de recurso quanto ao resultado das Provas, será considerado termo inicial o 1º dia útil subsequente à data da publicação no Diário Oficial da União.

2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

3. Os recursos deverão ser interpostos exclusivamente pela internet, no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), de acordo com as instruções constantes da página do Concurso Público.

3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no site da Fundação Carlos Chagas.

3.2 A Fundação Carlos Chagas e o Tribunal Regional Federal da 3ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, e-mail ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6. Será concedida vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva a todos os candidatos que realizaram a prova, no período recursal referente ao resultado preliminar das Provas.

7. Será concedida vista das Provas Estudo de Caso e Discursiva - Redação a todos os candidatos que tiveram a respectiva prova corrigida, conforme Capítulos VIII e IX deste Edital, em período a ser informado em Edital específico.

8. A vista da Folha de Respostas da Prova Objetiva e das Provas Estudo de Caso e Discursiva - Redação será realizada no *site* da Fundação Carlos Chagas [www.concursosfcc.com.br](http://www.concursosfcc.com.br), em data e horário a serem oportunamente divulgados. As instruções para a vista de prova estarão disponíveis no *site* da Fundação Carlos Chagas.

9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

10. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.

12. Na ocorrência do disposto nos itens 10 e 11 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.

13. Serão indeferidos os recursos:

- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;

- c) cuja fundamentação não corresponda à questão recorrida;
  - d) sem fundamentação e/ou com fundamentação inconsistente, incoerente ou os intempestivos;
  - e) encaminhados por meio da Imprensa e/ou de “redes sociais online”.
14. No espaço reservado às razões do recurso fica VEDADA QUALQUER IDENTIFICAÇÃO (nome do candidato ou qualquer outro meio que o identifique), sob pena de não conhecimento do recurso.
15. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
16. As respostas de todos os recursos, quer procedentes ou improcedentes, serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no Concurso por meio do *site* da Fundação Carlos Chagas **www.concursosfcc.com.br**, não tendo qualquer caráter didático e ficarão disponíveis pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

#### XIV. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

1. Para a Inspeção Médica Oficial serão convocados os candidatos habilitados, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, em quantitativo a ser definido a critério da Administração, em caráter eliminatório.
- 1.1 A Inspeção Médica Oficial compreende a realização de avaliação médica, laboratorial e psicotécnica, a ser efetuada por profissionais do Quadro de Pessoal da Justiça Federal da 3ª Região e/ou profissionais especializados, credenciados pela Administração dos referidos Órgãos.
- 1.1.1 Avaliação médica: compreende exames biométrico e clínico.
- 1.1.1.1 À Administração reserva-se o direito de solicitar avaliação médica especializada sempre que houver necessidade, observado o disposto no parágrafo 1º do artigo 186 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.
- 1.1.2 Avaliação laboratorial: compreende a realização de exames laboratoriais.
- 1.1.2.1 Exames obrigatórios:
- a) glicose;
  - b) hemograma completo;
  - c) tipagem sanguínea (ABO, Rh);
  - d) RX do tórax PA/Perfil.
- 1.1.2.2 Os exames relacionados no subitem 1.1.2.1 deverão ser realizados às expensas dos candidatos e os resultados apresentados ao órgão solicitante na data da realização do exame clínico. A validade dos exames é de 3 meses.
- 1.1.2.3 Havendo necessidade, detectada em avaliação médica, os candidatos deverão se submeter a exames complementares, às expensas próprias, devendo apresentar os resultados no prazo de 20 (vinte) dias.
- 1.1.3 Avaliação psicotécnica: compreende a realização de atividades técnicas específicas, que permitem identificar características psicológicas do candidato, e serão realizadas em uma ou mais fases.
2. As datas, locais e horários das referidas avaliações serão comunicadas oportunamente, por meio de convocação para realização de Inspeção Médica Oficial, divulgada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo.
- 2.1 As convocações serão realizadas por atos do Diretor-Geral ou Diretores dos Foros, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data de realização da Inspeção Médica Oficial.
- 2.2 Excepcionalmente, estando impossibilitada, por qualquer motivo, a publicação no jornal mencionado neste item, as convocações serão efetivadas nos Diários Oficiais dos Estados de São Paulo e/ou de Mato Grosso do Sul.
3. Os candidatos deverão se apresentar à Inspeção Médica Oficial munidos de Cédula de Identidade.
- 3.1 A não apresentação do referido documento implicará a impossibilidade de realizar a Inspeção Médica Oficial e resultará na eliminação do candidato do Concurso Público.
4. Não haverá segunda chamada para a realização das avaliações acima citadas, em nenhuma de suas fases. A ausência ou o atraso do candidato implicará sua exclusão automática do Concurso Público, seja qual for o motivo alegado.
- 4.1 Excetuam-se do item 4 apenas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas ou que impossibilitem a locomoção do candidato, mediante comprovação por atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a avaliação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 19h do 1º dia útil subsequente.
- 4.2 Os atestados serão submetidos à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. Aos candidatos que tiverem os atestados homologados, será realizada nova convocação para Inspeção Médica Oficial, nos termos do item 2 deste capítulo. Os candidatos que não tiverem os atestados homologados serão excluídos do concurso.
5. Não haverá divulgação das inabilitações ou da eliminação de candidato, nem dos resultados das avaliações,

exceto para o candidato envolvido.

6. A validade da Inspeção Médica Oficial é de 06 (seis) meses. Caso a nomeação do candidato não ocorra na mencionada validade, o mesmo deverá ser reconvocato para nova inspeção médica.

7. A Inspeção Médica Oficial é fase obrigatória do processo seletivo, mas a convocação, realização dos exames e aprovação do candidato, *per si*, não geram direito à nomeação.

## XV. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração de cada Órgão e se realizará por ato da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos habilitados por Unidade de Classificação/Cargo/Área/Especialidade, desde que considerados aptos em inspeção de saúde física e mental, de caráter eliminatório.

1.1 À Justiça Federal da 3ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.

2. Para o provimento das vagas existentes nas Unidades de Classificação relacionadas neste Edital serão convocados os candidatos da listacorrespondente.

2.1 Na Unidade de Classificação do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, o primeiro grupo de candidatos nomeados deverá prover os cargos disponibilizados no presente Edital para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

2.1.1 Após a nomeação do primeiro grupo, as demais nomeações se darão a critério da Administração, conforme a existência de vagas e a necessidade de nomeação de cada Órgão.

2.1.2 Em caso de nomeação de candidatos que já sejam servidores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região ou da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, será dada prioridade de nomeação para o Órgão de origem, respeitada a ordem de classificação, a existência de vaga, a necessidade prevista no item anterior e a opção do candidato, a qual será realizada por ocasião da Inspeção Médica Oficial.

3. Na hipótese de se esgotar a lista para provimento de vagas existentes na Unidade de Classificação Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Capital, ou na Unidade de Classificação Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Interior, serão convocados os candidatos habilitados constantes na **LISTA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**, obedecida a ordem de classificação.

3.1 O candidato, uma vez nomeado, será excluído da outra lista de que constar.

4. Para o provimento de vagas que vierem a surgir em cidades não relacionadas neste Edital, serão convocados os candidatos da listada Unidade de Classificação a que se vincularem as mencionadas localidades.

5. Por ocasião da posse, será exigido do candidato aprovado:

a) ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/72 e de nº 70.436/72 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;

b) comprovar idade mínima de 18 anos;

c) estar quite com as obrigações eleitorais;

d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;

e) não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público federal, nos termos dispostos no art. 137, da Lei nº 8.112/90;

f) não acumular cargo ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;

g) não acumular proventos e vencimentos ou optar por vencimentos, se for servidor aposentado em órgão público;

h) gozar de boa saúde física e mental comprovada mediante a Inspeção Médica Oficial a ser determinada pela Justiça Federal da 3ª Região;

i) possuir escolaridade e demais requisitos exigidos, conforme estabelecido no quadro do item 1 do Capítulo II deste Edital;

j) não possuir antecedentes criminais nos últimos 5 (cinco) anos.

5.1 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos fixados neste item, serão exigidos, apenas, dos candidatos habilitados e nomeados.

5.2 A lista dos documentos comprobatórios e demais documentos pessoais exigidos para posse será disponibilizada pela área de gestão de pessoas do órgão para o qual o candidato for nomeado.

5.3 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias não autenticadas.

5.4 Os documentos pessoais deverão conter as alterações decorrentes de eventual mudança de estado civil.

6. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que, no momento da investidura (posse), não comprovar os requisitos fixados no item anterior, não havendo possibilidade de nova nomeação.

7. Na ocasião da posse, o candidato deverá se apresentar munido de Cédula de Identidade. Será afixada foto 3x4 do candidato, anteriormente solicitada, no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, serão coletadas as

assinaturas e autenticação digital do candidato no Cartão, para confirmação dos dados digitais e/ou assinaturas solicitadas no dia da realização das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação.

8. A posse dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do 1º dia útil seguinte à data de publicação do ato de nomeação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, tornando-se sem efeito a nomeação dos candidatos não empossados no referido prazo.

9. Quando da nomeação dos candidatos para as Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul, havendo vaga em mais de uma Subseção por órgão, os candidatos serão chamados para manifestação de opção de lotação, respeitada a ordem de classificação.

9.1 Os critérios de lotação serão definidos pelas Diretorias de Foro das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme interesse da Administração.

9.2 Após o provimento dos cargos conforme disposto nos Anexos I, II e III, surgindo novas vagas para lotação, estas poderão ser preenchidas por servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, conforme interesse e critérios da Administração.

## **XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

3. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.

4. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

5. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da primeira homologação do resultado final de cada cargo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

5.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos deste Concurso.

5.2 Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos ao concurso público de que trata este edital.

6. A aprovação e classificação no Concurso, bem como na Inspeção Médica Oficial, geram para o candidato apenas expectativa de direito à nomeação.

7. Em caso de alteração/correção dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes do Formulário de Inscrição, o candidato deverá:

7.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o 3º (terceiro) dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo VI deste Edital, por meio do *site* **www.concursosfcc.com.br**.

7.2 Após o prazo estabelecido no item 7.1 e até a homologação dos resultados finais do Concurso, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR) à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/TRF 3ª Região - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).

7.3 Após a homologação dos resultados finais do Concurso, solicitar a atualização dos dados cadastrais, preferencialmente por correio eletrônico, direcionado ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região ([admissao@trf3.jus.br](mailto:admissao@trf3.jus.br)), ou à Seção Judiciária de São Paulo ([adm\\_suig@trf3.jus.br](mailto:adm_suig@trf3.jus.br)), ou ainda, à Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul ([personal\\_ms@trf3.jus.br](mailto:personal_ms@trf3.jus.br)).

7.3.1 Caso o candidato assim o prefira, poderá atualizar seus dados pessoalmente, apresentando-se nas áreas de gestão de pessoas do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Av. Paulista, 1842, Torre Norte, 13º andar, Bela Vista, São Paulo - SP), ou da Seção Judiciária de São Paulo (Alameda Peixoto Gomide, 768, Bela Vista, São Paulo - SP), ou ainda, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Rua Del. Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128 - Parque dos Poderes - Campo Grande - MS).

8. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos, sempre que a Administração entender necessário, até que se expire o prazo de validade do Concurso.

9. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por prejuízos de

qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:

- a) endereço eletrônico errado ou não atualizado;
- b) endereço de correspondência não atualizado;
- c) endereço de correspondência de difícil acesso;
- d) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT, por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- e) correspondência recebida por terceiros.

10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

10.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 10 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.

11. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato, eximida qualquer responsabilidade por parte do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e da Fundação Carlos Chagas.

12. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

13. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, ser aproveitados e nomeados por outro Órgão do Poder Judiciário da União, desde que o exercício do cargo se dê na mesma sede em que o candidato foi aprovado no Concurso, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e expresse interesse do candidato.

14. O candidato aprovado neste Concurso Público e que não tiver interesse na sua nomeação poderá, a qualquer tempo, solicitar desistência antecipada, em caráter irrevogável, mediante o preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e Seções Judiciárias dos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, conforme modelo no Anexo VIII, e entrega no respectivo órgão, nos endereços citados nos subitens 7.3 e 7.3.1, Capítulo XVI deste Edital.

14.1 A assinatura aposta no formulário de desistência deverá ter firma reconhecida, certificação digital ou ser assinada na presença de servidor pertencente ao quadro de pessoal da Justiça Federal da 3ª Região, das áreas de gestão de pessoas.

15. Ao servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, no exercício de suas atribuições, poderá ser requerida a obtenção de documentação exigida à capacitação técnica e à aptidão psicológica para autorização de porte de arma de fogo institucional, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012.

16. O Tribunal Regional Federal da 3ª Região e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

17. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**NEWTON DE LUCCA**  
**Desembargador Federal**  
Presidente

## **ANEXO I**

### **CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL**

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTES DA UNIDADE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO / ÁREA / ESPECIALIDADE	NUMERO DE CARGOS		
				TOTAL (INCLUINDO-SE A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)		RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
				TRF 3ª REGIÃO	SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO - CAPITAL	
TRF 3ª REGIÃO E SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL	SÃO PAULO - CAPITAL GUARULHOS MAUÁ OSASCO SANTO ANDRÉ SÃO BERNARDO DO CAMPO	T01	Analista Judiciário - Área Judiciária	15	31	03
		T02	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	-	13	01
		T03	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia	-	01	-
		T04	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia	01	02	-
		T05	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	-	10	01
		T06	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Civil)	01	04	01
		T07	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Mecânica)	01	01	-

		T08	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Cardiologia)	-	01	-
		T09	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Ortopedia)	-	01	-
		T10	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria)	-	01	-
		T11	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia (do Trabalho)	-	01	-
		T12	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social	-	01	-
		T13	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	01	-	-
		T14	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados)	01	-	-
		T15	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura)	02	-	-
		T16	Técnico Judiciário - Área Administrativa	38	39	04



		T17	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	07	05	01
		T18	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade	-	01	-
		T19	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade	-	02	-
		T20	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem	01	-	-
		T21	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática	11	01	01
		T22	Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Segurança do Trabalho	01	-	-

## ANEXO II

### CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERIOR

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CIDADES INTEGRANTE	CÓDIGO DE OPÇÃO	CARGO / ÁREA /	NÚMERO DE CARGOS
--------------------------	--------------------	-----------------	----------------	------------------

				<b>TOTAL (INCLUINDO- SE A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)</b>	<b>RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERIOR</b>	AMERICANA, ANDRADINA, ARAÇATUBA, ARARAQUARA , ASSIS, AVARÉ, BARRETOS, BAURU, BOTUCATU, BRAGANÇA PAULISTA, CAMPINAS, CARAGUATAT UBA, CATANDUVA, FRANCA, GUARATINGU ETÁ, ITAPEVA, JALES, JAÚ, JUNDIAÍ, LINS, MARÍLIA, MOGI DAS CRUZES, OURINHOS, PIRACICABA, PRESIDENTE PRUDENTE, REGISTRO, RIBEIRÃO PRETO, SANTOS, SÃO CARLOS, SÃO JOÃO DA BOA VISTA, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, SÃO VICENTE, SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, SOROCABA, TAUBATÉ e TUPÁ	I01	Analista Judiciário - Área Judiciária	16	01
		I02	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	07	01
		I05	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	05	01
		I16	Técnico Judiciário - Área Administrativa	20	01
		I17	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	02	-

### ANEXO III

#### **CARGOS DISPONIBILIZADOS PARA A UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

<b>UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>CIDADES INTEGRANTE</b>	<b>CÓDIGO DE OPÇÃO</b>	<b>CARGO / ÁREA /</b>	<b>NÚMERO DE CARGOS</b>
-------------------------------------	-------------------------------	----------------------------	---------------------------	-------------------------

				<b>TOTAL (INCLUINDO- SE A RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA)</b>	<b>RESERVA DE CARGOS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA</b>
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CAMPO GRANDE, CORUMBÁ, COXIM, DOURADOS, NAVIRAÍ, PONTA PORÃ e TRÊS LAGOAS	M01	Analista Judiciário - Área Judiciária	04	-
		M02	Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal	03	-
		M05	Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria	01	-
		M16	Técnico Judiciário - Área Administrativa	05	01
		M17	Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte	02	-

#### ANEXO IV

#### CIDADES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO	CÓDIGO DE OPÇÃO	CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS
--------------------------	-----------------	---------------------------------

<b>TRF 3ª REGIÃO SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CAPITAL</b>	01	SÃO PAULO - SP
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - INTERIOR</b>	02	ARAÇATUBA - SP
	03	BAURU - SP
	04	CAMPINAS - SP
	05	MARÍLIA - SP
	06	PRESIDENTE PRUDENTE - SP
	07	RIBEIRÃO PRETO - SP
	08	SANTOS -SP
	09	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP
	10	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - SP
	11	SOROCABA - SP
<b>SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	12	CAMPO GRANDE - MS
	13	DOURADOS - MS

## ANEXO V

### DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

**Analista Judiciário - Área Judiciária:** Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Judiciária - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal:** Realizar atividades de nível superior a fim de possibilitar o cumprimento de ordens judiciais. Compreende a realização de diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Arquivologia:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover a adequada preservação de documentos e gestão de arquivos. Compreende o planejamento, a organização, a coordenação e o controle dos procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, utilização, avaliação e arquivamento de documentos. Envolve a emissão de pareceres, relatórios, laudos, a realização de estudos, o atendimento a usuários e a divulgação do acervo, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Biblioteconomia:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado armazenamento e a recuperação de informações. Compreende a documentação, catalogação, classificação e indexação de documentos e a consulta para atendimento a usuários. Envolve a elaboração de estudos e projetos para geração e manutenção de bases de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contadoria:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização, favorecer a elaboração orçamentária, bem como possibilitar a liquidação de julgados e atualização de valores de

títulos, guias e depósitos judiciais. Compreende a elaboração de cálculos, a verificação de contas e a emissão de relatórios e pareceres, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Civil):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações. Compreende o planejamento e elaboração de projetos e especificações, o assessoramento para contratação dos serviços necessários e o acompanhamento/fiscalização da execução, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Engenharia (Mecânica):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança dos equipamentos mecânicos, bem como a sua adequada manutenção e reparo. Compreende o planejamento e elaboração de projetos e especificações, o estudo de viabilidade técnico-econômica, a elaboração de laudos e pareceres, o assessoramento para contratação dos serviços necessários e o acompanhamento/fiscalização da execução, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações. Compreende o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e a manutenção dos sistemas informatizados de processamento de informações. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Banco de Dados):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações. Compreende o planejamento, a implementação, a configuração, a monitoração, a manutenção e a administração de sistemas gerenciadores de bancos de dados e das bases de dados. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática (Infraestrutura):** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação. Compreende o planejamento, a implementação, a configuração, a monitoração, a manutenção e a administração da rede de computadores e servidores. Envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para compartilhamento e transmissão de dados e manutenção do inventário de ativos, bem como a emissão de pareceres técnicos, o atendimento aos usuários dos sistemas e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Cardiologia):** Realizar atividades profissionais da área de medicina, a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende atividades como: diagnósticos, prescrição de medicamentos, atendimentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos para cargos públicos, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas para fins de concessão de licenças e aposentadorias, instrução de processos de acompanhamento funcional e/ou biopsicossocial e demais situações previstas em lei; encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, avaliação de atestados e exames, atendimento emergencial, visitas hospitalares e domiciliares, quando necessário. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos e pesquisas na área de saúde. Realizar o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, bem como promover a organização e manutenção dos prontuários médicos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Ortopedia):** Realizar atividades profissionais da área de medicina, a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende atividades como: diagnósticos, prescrição de medicamentos, atendimentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos para cargos públicos, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas para fins de concessão de licenças e aposentadorias, instrução de processos de acompanhamento funcional e/ou biopsicossocial e demais

situações previstas em lei; encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, avaliação de atestados e exames, atendimento emergencial, visitas hospitalares e domiciliares, quando necessário. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos e pesquisas na área de saúde. Realizar o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, bem como promover a organização e manutenção dos prontuários médicos. Realizar atividades administrativas decorrentes de sua atuação, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Medicina (Psiquiatria):** Realizar atividades profissionais da área de medicina a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende atividades como: diagnósticos, prescrição de medicamentos, atendimentos clínicos preventivos ou profiláticos, exames pré-admissionais de candidatos para cargos públicos, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas para fins de concessão de licenças e aposentadorias, instrução de processos de acompanhamento funcional e/ou biopsicossocial e demais situações previstas em lei; encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica, avaliação de atestados e exames psiquiátricos, atendimento emergencial em psiquiatria, realização de remoção, visitas hospitalares e domiciliares em casos psiquiátricos. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas, estudos e pesquisas na área de saúde mental. Realizar o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, bem como promover a organização e manutenção dos prontuários médicos. Realizar atividades administrativas decorrentes de sua atuação, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Psicologia (do Trabalho):** Realizar atividades de nível superior a fim de subsidiar a geração de políticas de recursos humanos, de benefícios sociais, de saúde ocupacional e de desenvolvimento organizacional. Compreende o desenvolvimento, validação e aplicação de instrumentos psicométricos nas atividades da área de desenvolvimento de recursos humanos, tais como: recrutamento, seleção, lotação, acompanhamento, treinamento, avaliação de desempenho, de potencial e correlatos. Inclui a realização de pesquisas, estudos, bem como a emissão de pareceres e relatórios técnicos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Analista Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Serviço Social:** Realizar atividades de nível superior a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar/estejam afetando magistrados, servidores, inativos, pensionistas e/ou seus dependentes, bem como promover uma melhor integração entre família, comunidade e organização. Compreende a identificação e análise de aspectos que possam interferir/estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções. Envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir a adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

Ao servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte, no exercício de suas atribuições, poderá ser requerida a obtenção de documentação exigida à

capacitação técnica e à aptidão psicológica para autorização de porte de arma de fogo institucional, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 12.694, de 24 de julho de 2012.

**Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Telecomunicações e Eletricidade:** Realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de garantir a adequada operação e manutenção de equipamentos elétricos e telefônicos. Compreende a utilização de ferramentas, manuais e equipamentos. Inclui tarefas como a programação da central telefônica, a instalação e teste de ramais e linhas telefônicas, a inspeção e realização de manutenção preventiva em instalações e aparelhos elétricos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Contabilidade:** Realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de favorecer o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização, possibilitar a elaboração orçamentária, bem como de colaborar na liquidação de julgados e atualização de valores, títulos, guias e depósitos judiciais. Envolve a elaboração de cálculos, a verificação de contas e o fornecimento de subsídios para elaboração de relatórios e pareceres, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Enfermagem:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica. Envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade. Inclui a colaboração em programas de educação para saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Informática:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado - Especialidade Segurança do Trabalho:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de assegurar condições que eliminem ou reduzam ao mínimo os riscos de ocorrência de acidentes de trabalho e o cumprimento de todas as normas e legislações correlatas. Compreende a inspeção de locais, instalações e equipamentos, examinando e certificando suas condições de funcionamento. Envolve a elaboração de relatórios, laudos e o estabelecimento de normas e dispositivos de segurança, de acordo com a legislação, bem como a elaboração, implementação e controle de programas de prevenção de riscos ambientais e do perfil profissiográfico profissional. Ainda, a realização de atividades administrativas decorrentes de sua atuação, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

## ANEXO VI

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Observação:** Considerar-se-á a legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

### CONHECIMENTOS GERAIS - Ensino Superior

**Somente para os cargos ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA e ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

**Português:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de

tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**Raciocínio Lógico-Matemático:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

#### **PARA OS DEMAIS CARGOS DE ANALISTA JUDICIÁRIO - TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES**

**Português:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**Raciocínio Lógico-Matemático:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**Noções de Direito Penal:** Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

**Noções de Direito Administrativo:** Lei nº 8.112 de 11.12.90 e atualizações: Das disposições preliminares. Do Provisório, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração, Das Vantagens, Das Indenizações, Das Férias, Das Licenças, Dos Afastamentos, Das Concessões, Do tempo de Serviço e Do Direito de Petição. Do Regime Disciplinar: Dos Deveres, Das Proibições, Da Acumulação, Das Responsabilidades e Das Penalidades. Do Processo Administrativo Disciplinar: Disposições Gerais, Do Afastamento Preventivo e Do Processo Disciplinar. Da Segurança do Servidor: Disposições Gerais, Dos Benefícios e Da Assistência à Saúde. Licitação e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2012.

**Noções de Direito Constitucional:** A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Ensino Superior**



## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA e ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA - ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

**Direito Civil:** Princípios de Direito Civil. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (**Decreto-Lei nº 4.657/1942**). Pessoas (naturais e jurídicas). Bens (classificação segundo o Código Civil). Fatos Jurídicos: Negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Prova. Modalidades das obrigações: Obrigações de dar, fazer e não fazer. Adimplemento e extinção das obrigações: Pagamento. Contratos: disposições gerais. Várias espécies de contrato: Compra e venda. Depósito. Mandato. Fiança. Responsabilidade civil. Posse e propriedade.

**Direito Processual Civil:** Dos Auxiliares da Justiça: Do Diretor de Secretaria, do Serventuário da Justiça, Do Oficial de Justiça, Do Perito e do Assistente Técnico; Deveres e Responsabilidades. Dos Atos Processuais: Do Tempo e dos Prazos Processuais, Dos Atos das Partes, Dos Atos do Juiz, Dos Atos dos Auxiliares da Justiça, Do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos Processuais, Da Verificação dos Prazos, Das Penalidades pelo Descumprimento dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória, de Ordem), Da Citação, Da Intimação, Da Notificação (Conceito, Forma, Requisitos, Espécies). Outros Atos Processuais: Da Distribuição, Do Registro. Do Juiz, do Ministério Público, Serventuários e Auxiliares da Justiça: Suspeição e Impedimento. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Da Competência Internacional. Da Competência Interna, Da Competência Territorial, Da Competência Funcional, Da Competência em Razão da Matéria, Das Modificações da Competência, Da Declaração de Incompetência. Das Provas: Noções Fundamentais: Espécies, Testemunhas e Peritos: Incapacidade, Impedimentos, Suspeição. Da Tutela Antecipada. Da Audiência da Conciliação, Instrução e Julgamento: Fases de seu Desenvolvimento, Finalidade. Da Sentença e das Decisões: Conceito, Requisitos, Preclusão, Coisa Julgada. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos: Noções Fundamentais, Da Apelação, Do Agravo e suas Espécies, Dos Embargos de Declaração, Forma e Prazos de Apelação. Do Processo de Execução: Da Execução em Geral, Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, Da Remição. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Dos Procedimentos Especiais: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa: Consignação em Pagamento, Ações Possessórias e Embargos de Terceiros. Regimento de custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289 de 04/07/96). Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830, de 22.09.80). Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01 e nº 9.099/95. Da Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985).

**Direito Penal:** Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Aplicação da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública praticados por funcionário público ou por particulares contra a Administração em geral. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei nº 8.137/1990). Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). Abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Crimes ambientais (Lei nº 9.605/1998). Crimes de licitações (Lei nº 8.666/93). Apropriação indébita previdenciária (CP, art. 168-A).

**Direito Processual Penal:** Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A Denúncia. A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, Da Apelação, Do Recurso em Sentido Estrito, Do *Habeas Corpus*. Do Mandado de Segurança. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98).

**Direito Administrativo:** Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Servidores públicos: Lei nº 8.112/1990: Provimento. Vacância. Direitos e Vantagens. Dos deveres. Das proibições. Da acumulação. Das responsabilidades. Das penalidades. Do processo administrativo disciplinar e sua revisão. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002: Dos princípios. Das modalidades. Dos contratos. Da

execução. Da inexecução e da rescisão. Das sanções. Do pregão. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992).

**Direito Constitucional:** Constituição: Conceito. Classificação. Controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. Hermenêutica constitucional. A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Dos Direitos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa. Da União. Dos Estados Federados. Dos Municípios. Do Distrito Federal e dos Territórios Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes: do Poder Legislativo. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Do Meio Ambiente.

**Direito Previdenciário:** Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212 /1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições, da modernização da previdência social. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço. Lei nº 8.080/1990 e Lei nº 8.742/1993.

**Direito Tributário:** Sistema tributário nacional: dos princípios gerais, das limitações ao poder de tributar. Impostos da União, dos Estados e do Distrito Federal. Repartição das receitas tributárias. Competência legislativa em matéria tributária; espécies de tributo; hipótese de incidência e não incidência da norma jurídica tributária; bitributação e “bis in idem”; natureza do tributo; sujeito passivo da obrigação tributária; crédito tributário; suspensão e exigibilidade do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão do crédito tributário; administração tributária.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ARQUIVOLOGIA**

Conceitos fundamentais de Arquivologia, origem, histórico, finalidade, função, classificação e princípios. Órgãos de documentação: características dos acervos. Ciclo vital dos documentos/Teoria das Três Idades. Classificação dos documentos: princípios, natureza do assunto, gênero, tipologia e suporte físico. Terminologia Arquivística. Preservação, conservação preventiva e restauração de documentos arquivísticos: política, planejamento e técnicas. Gestão de Documentos: produção, tramitação, uso e destinação. Avaliação de Documentos. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos. Segurança e sigilo na gestão de documentos. Sistemas e métodos de arquivamento. Classificação de documentos de arquivo: elaboração e aplicação de códigos ou planos de classificação. Temporalidade de documentos: elaboração e aplicação da tabela de temporalidade. Avaliação e destinação de documentos: transferência, recolhimento e eliminação. Arquivos especiais. Arranjo e descrição de documentos: normas de descrição arquivística e elaboração de instrumentos de pesquisa. Acesso à informação. Aplicação de tecnologias nos arquivos. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e regulamentações. Digitalização de documentos de guarda permanente. Gerenciamento eletrônico de documentos. Certificação digital. Preservação digital. Gestão da informação e do conhecimento aplicadas aos arquivos das instituições públicas. Políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais e educativas.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE BIBLIOTECONOMIA**

Documentação: Conceitos básicos e finalidades da documentação. Biblioteconomia e ciência da informação: conceitos básicos e finalidades. Biblioteca e Sistemas de Informação Jurídicos. Noções de informática para

bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Normas técnicas para a área de documentação: referência bibliográfica, resumos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de bibliotecas, centros de informação e de documentação. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação, critérios de avaliação de eficácia. Resumos e índices: tipos, funções e metodologias para elaboração. Classificação decimal universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares. Catalogação: Catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos; catalogação de diferentes tipos de materiais, incluindo multimeios e recursos eletrônicos. Catálogo: tipos e funções. Organização e administração de bibliotecas: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais da biblioteca, marketing; teorias de administração, administração de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais; avaliação de serviços; centros de documentação e serviços de informação: planejamento, redes e sistemas. Desenvolvimento de coleções: Conceitos, políticas de seleção e de aquisição, censura, direito autoral, cooperação interbibliotecária, desbastamento, avaliação de coleções. Recursos informacionais: Tipologia de fontes bibliográficas e de dados, fontes impressas e eletrônicas na área jurídica: novas tecnologias na recuperação da informação, bases de dados, bibliografias e catálogos brasileiros e internacionais, depósito legal e controle bibliográfico, redes bibliográficas e de informação brasileiras e estrangeiras, catálogos coletivos. Serviço de referência: Organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), disseminação seletiva da informação (DSI): estratégia de busca de informação, planejamento e etapas de elaboração, atendimento ao usuário. Estudo de usuário entrevista. Automação: formato de intercâmbio, formato US MARC, banco de dados, base de dados, planejamento da automação, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO- ESPECIALIDADE CONTADORIA**

**Contabilidade Geral:** Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1282/2010). Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Controle de estoques e do custo das vendas. Provisões em geral. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações (Lei das Sociedades por Ações). Análise das demonstrações contábeis: indicadores de liquidez, rentabilidade e lucratividade; Análise vertical e horizontal. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Apuração da receita líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações. Transferência do lucro líquido para reservas. Demonstração dos fluxos de caixa. Resolução CFC nº 1.374/2011: Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; Elementos das demonstrações contábeis; Reconhecimento e mensuração dos elementos das demonstrações contábeis. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador).

**Contabilidade Pública:** conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986). Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 1.111/2007 e alterações). NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Portaria-Conjunta STN/MFSOF/MPOG nº 1/2011: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN/MF nº 406/2011: Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Lei nº 8.666/1993 e alterações.

**Orçamento Público:** conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei nº 4.320/1964. Decreto nº 93.872/1986. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar; Das Disponibilidades de Caixa; Da Preservação do Patrimônio Público; Da Escrituração e Consolidação das Contas; e Do Relatório de Gestão Fiscal. Da fiscalização contábil, financeira e

orçamentária - Constituição Federal. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública.

**Auditoria:** Normas de Auditoria Interna - Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 - Da auditoria interna).

Auditoria no setor público federal; finalidades e objetivos da auditoria governamental; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria: planejamento dos trabalhos; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragem estatística em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observações; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Tomada de contas: Instrução Normativa TCU nº 63/2010; avaliação quantitativa e qualitativa de desempenho orçamentário. Noções básicas sobre sistemas de controles internos administrativos. Coleta de dados e informações do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI para Relatórios de Gestão Anual.

**Matemática Financeira:** Juros simples e juros compostos. Taxas de juros: nominal, efetiva, real, equivalente e aparente. Desconto. Valor Presente, Valor Futuro e Montante.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA (CIVIL)**

Topografia: Levantamentos planialtimétricos; Referências de nível (RN); Sistema GPS; Locação de obras; Gabarito de obra. Terraplenagem: Equipamentos; Processos executivos; Cálculo de volumes de corte e aterro; Compactação; Taludes; Contenções; Controle tecnológico e ensaios; Controle geométrico; Drenagem; Rebaixamento de lençol freático; Obras de arte correntes; Escavações; Segurança em escavações; Uso de explosivos. Geotecnia: Solos e suas características; Índices físicos; Limites de consistência; Mecânica dos solos; Estabilidade de taludes; Contenções; Tensões; Capilaridade; Permeabilidade; Compressibilidade; Adensamento; Recalques; Cisalhamento; Solos moles; Mecânica das rochas; Ensaios de laboratório; Ensaios “in situ”; Sondagens. Materiais: Cimento: tipos e emprego; Argamassas: tipos e emprego, traços; Cal; Gesso; Areia; Pedra britada; Aço; Madeiras; Alvenarias: tipos e materiais; Concreto: tecnologia, dosagem, centrais de concreto, ensaios: “slump”, extração de corpos de prova e testemunhos, esclerometria, resistência característica, módulo de elasticidade. Fundações e estruturas: Fundações diretas; Fundações indiretas; Estacas; Provas de carga estáticas e dinâmicas; PIT; Blocos de fundação; Baldrame; Pilares; Vigas; Lajes; Cálculo estrutural; Estruturas de concreto armado e protendido (NBR 6118); Estruturas de aço; Estruturas de madeira; Estruturas especiais; “Steel-framing”; Alvenaria estrutural; Pré-moldados; Muros de arrimo; Cortinas; Paredes diafragma. Construção e elementos de arquitetura: Planejamento e projeto de canteiro de obras; Uso e ocupação do solo; Execução de alvenarias em geral; Revestimentos com argamassas: tipos; Revestimentos cerâmicos de interiores e de fachadas; Revestimento com pedras, madeiras, fibras e aglomerados; Paredes e divisórias de gesso, elementos vazados, tijolos cerâmicos, blocos de concreto, tijolos de vidro, placas cimentícias; Pisos: execução de base e contrapiso, pisos de madeira, pedras, vinílicos, cimentados, borracha; carpete; Pisos de alta resistência; Revestimentos laminados em pisos e paredes; Forros: madeiras, aglomerados, gesso, metálicos, PVC, poliestireno expandido; Telhados: estruturas de telhados, telhas cerâmicas, telhas metálicas, telhas de fibrocimento, telhas shingle, coberturas em policarbonato e acrílico; Esquadrias metálicas, de madeira, PVC: componentes e métodos construtivos. Vidros: saúde e segurança, tipos, aplicações, métodos construtivos. Ferragens e vedações. Policarbonato; Acrílico; Aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e racionalização na construção; Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos (NBR 9050); Qualidade na construção: conceitos, objetivos, sistema brasileiro e sistema ISO. Pinturas: Preparações e base para cada tipo de pintura; Caição; Massa corrida; Massa acrílica; Pintura com tintas látex; Pinturas com tintas epóxi; Tintas à base de poliuretano; Tintas à base de borracha clorada; Pintura à óleo; Pintura com esmalte sintético; Verniz; Silicóne; Esmalte acrílico; Fundos preparadores; Fundos anti-ferrugem. Impermeabilização: Mantas, elastômeros, revestimentos asfálticos, argamassas impermeáveis; Preparação das superfícies para cada tipo de impermeabilização; Camadas separadoras; Teste de estanqueidade; Proteção mecânica; NBR 9575. Instalações hidrossanitárias e pluviais: Sistemas prediais de água fria; Sistemas prediais de água quente; Reservatórios; Barrilete; Bombas: tipos, dimensionamento e utilização; Perda de carga; Tubulações e conexões: metálicas, de concreto, cerâmicas, de PVC, PPR e CPVC; Sistemas PEX; Sistemas de esgotos sanitários; Caixas de gordura; Tratamento de esgotos; Sistemas de esgotos pluviais; Aproveitamento de águas da chuva; Cálculo e dimensionamento de tubulações, ralos e caixas. Instalações de gás: NBR 13103; NBR 13523 e NBR 15526. Instalações de prevenção e combate a incêndios: Extintores; Sistemas de chuveiros automáticos; Hidrantes e mangueiras; Rotas de fuga; Escadas enclausuradas; Portas corta-fogo; Ante-câmaras; Exaustão e ventilação; Sistemas de detecção e alarme de incêndio; NBR 9077; NBR 10897; NBR 17240. Patologias das construções: tipos, diagnóstico, prevenção e reparos. Patologias do concreto, alvenarias, argamassas, fachadas, pisos, coberturas, impermeabilizações; Umidade: infiltrações;

Madeiras; Corrosão metálica; Tratamento de madeiras e metais. Pavimentação: Sub-base e base para pavimentação; Compactação; Pavimentos: placas de concreto, asfalto, elementos pré-moldados de concreto: pavimento intertravado; Segurança do Trabalho: Equipamentos de segurança individual e coletiva; Brigadas de incêndio; PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente no Trabalho); Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho. Orçamento e Planejamento de Obras: Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos. Formação de preços; Custos diretos e indiretos; Fluxograma do orçamento da obra; Levantamento e preparação da planilha de serviços; Elaboração das composições analíticas de custo; Pesquisa de mercado de preços básicos, mão de obra, materiais; Incidência dos encargos sociais trabalhistas; Análise de propostas de serviços; Custo horário de utilização de equipamentos e de transporte; Cálculo do BDI - metodologia aplicada aos benefícios e despesas indiretas; Elaboração do cronograma físico-financeiro e rede PERT-CPM e diagramas de recursos; Montagem final de orçamento de obra; SINAPI; Gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Avaliação de imóveis urbanos: NBR 14653-2. Custo Unitário Básico: NBR 12721. Laudos de avaliação. Noções de eletricidade básica e segurança em instalações energizadas. Planejamento socioambiental: A3p agenda ambiental na administração pública (licitações sustentáveis). Conhecimentos básicos em AutoCAD e Project. NBR 5.674 - Manutenção de edificações - Requisitos para o sistema de gestão de manutenção. Certificações Procel para edificações públicas.

### **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENGENHARIA (MECÂNICA)**

Instalações hidráulicas. Motores e bombas de serviço na manutenção predial. Ensaio mecânicos. Instrumentação. Vibrações mecânicas. Máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica. Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquina. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. Técnicas de soldagem. Projeto, instalação e manutenção. Sistemas de transportes vertical e horizontal (elevadores, monta-cargas, escadas e esteiras rolantes). Ar condicionado, refrigeração, ventilação e exaustão mecânica. Refrigeração central: chillers, fan coils, self containeds, termoacumulação por gelo e por água gelada, trocadores de placa. Máquinas térmicas e instalações pertinentes (sistemas de aquecimento solar, caldeiras, elétrico, gás GLP). Noções de eletricidade básica e segurança em instalações energizada. Programação, controle e acompanhamento de obras: Orçamento e composição de custos e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento, fiscalização e aplicação de recursos (vistorias, controle de materiais e medições). Planejamento socioambiental: A3P agenda ambiental na administração pública (licitações sustentáveis). Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações). Noções de AUTOCAD.

### **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

**Conceitos de engenharia de software:** Processo de desenvolvimento de software. Metodologias ágeis. Ciclos de vida do software. Análise de requisitos. Projeto de interfaces. Unified Modeling Language (UML) em orientação a objetos (notações, diagramas). Orientação a objetos: conceitos fundamentais, princípios de concepção e programação, reutilização de componentes. Métricas para estimativa de prazo e custo (análise de pontos de função). **Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas:** Ciclo de vida e fases do desenvolvimento de sistemas. Fundamentos. Características principais. Fluxos de gerência de projetos. Modelagem de negócios. Requisitos. Análise e projeto. Implementação. Teste. Gerência de configuração e mudança. Ambiente e implantação. **Programação:** Conhecimentos de linguagens e ferramentas de programação (Visual Basic, Visual Studio, Delphi, PHP, C, C#, HTML, XML, JAVA) Com orientação a objetos. Arcabouços de desenvolvimento (.Net, Entity, Hibernate, NHibernate). Noções básicas do protocolo http. Aplicação e utilização de servidores Web. Desenvolvimento de aplicações HTML, JSP, JSF, ASP .Net. Conceitos, definição, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. **Fundamentos da linguagem:** Sintaxe básica. Palavras-chave. Estrutura e construções básicas de um programa. Compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis. Utilização de encapsulamento. Utilização de packages. Sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco de dados. **Manutenção de Sistemas:** Questões práticas de compreensão, abordagem e solução de implementações de rotinas. Programas. Arquivos. Relatórios. Diagnósticos de problemas. Depuração de erros e métodos de testes. **Qualidade do software:** Conhecimento dos modelos Capability Maturity Model Integration (CMMI). Métodos Ágeis de Desenvolvimento (SCRUM), NBR-

ISO 12207 e MPS.BR. **Arquitetura:** Multi-camadas. Cliente-servidor. Objetos distribuídos. Padrão MVC. Conceitos e fundamentos de SOA - Arquitetura orientada a serviços. SOAP 77 WSDL.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (BANCO DE DADOS)**

**Sistema Gerenciador de Banco de Dados:** Fundamentos. Instalação, administração e configuração. Esquema, campos, registros, índices, relacionamentos, triggers, stored procedures. Normalização de dados: conceitos, primeira, segunda e terceira formas normais. DML: Linguagem de manipulação de Dados. DDL: Linguagem de Definição de Dados. Gerência de Transações: Controle de proteção, integridade, concorrência e bloqueio de transações. **Administração de Banco de Dados:** Arquitetura cliente/servidor. Conhecimentos avançados de SGBDs Oracle, Ingres e SQL Server. Análise de Planos de Query. Monitoração e otimização de desempenho. Conhecimento de banco de dados em ambiente de Cluster. Cópias de segurança Backup e restauração de dados. **Projeto de Banco de Dados:** Conhecimentos em ferramentas Case de modelagem de dados. Modelo conceitual. Tipos de bancos de dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Construção de projeto lógico. Modelo relacional. Sistemas relacionais e outros sistemas. Banco de dados distribuídos. Construção de bases de dados de apoio à decisão. Processamento analítico on-line (OLAP). Conceitos de mineração de dados. Datawarehouse. Business Intelligence. **Processamento:** Processamento distribuído. Comunicação de dados. Conhecimento de redes. Conhecimento de Sistemas Operacionais Windows, AIX e Linux. **Linguagem SQL:** Álgebra relacional. Procedures, Packages, Functions, Triggers, Views, Materializedviews, Jobs e Sequences, linguagens SQL e PL/SQL, Oracle OID.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA (INFRAESTRUTURA)**

**Segurança da informação:** Fundamentos: conceitos, finalidade. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Conceitos de segurança da informação: classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, firewalls e proxies, pessoas e ambiente físico. Vírus de computador: tipos de vírus, danos causados por vírus, antivírus, cavalo de tróia, Spoofing, Phishing e negação de serviço. Sistemas de Backup: tipos de backups, planos de contingência e meios de armazenamento para backups. Segurança de redes de computadores: autenticação de usuários e senhas. Kerberos. Criptografia, assinatura digital e autenticação: conceitos básicos de criptografia, sistemas criptográficos simétricos e assimétricos, PKI (infraestrutura de chaves públicas), assinatura e certificação digital, protocolos criptográficos, características do RSA, DES, 3DES, e AES, das funções hash, e do MD5 e SHA-1. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e segurança de servidores WWW, SMTP, IMAP, POP, FTP e DNS. Conhecimentos sobre norma ISO 27001. Serviços de autenticação, Proxy, firewall, DNS, criptografia, VPN, IPS/IDS, SSH, Análise de logs, IPSec, WAN e LAN. **Protocolos de Comunicação de Redes:** Conceito de rede. Tipos e meios de transmissão. Topologias de redes de computadores. Arquitetura de rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). Noções de Sniffing. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. Acesso remoto e Rede Wireless. Gerenciamento e configuração de Equipamentos de redes (roteadores, switches, firewalls). Sistemas de cabeamento estruturado. Controle de inventário de redes. Transmissão de dados, áudio/voz e imagem. Telecomunicações: telefonia, voz sobre IP, Telefonia IP, SIP, RTP/RTCP. Vídeo on demand e streaming de Vídeo. Qualidade de Serviço (QoS). Técnicas para Otimização e Controle de Banda. Conceitos de roteamento. Protocolos de roteamento. Protocolos de redundância para tolerância à falhas de default Gateway. Pilha de Protocolos TCP/IP. Endereçamento IP, sub-rede, VLSM, sumarização de rotas, MPLS. Tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT. **Servidores em Redes. Gerenciamento de servidores de rede, em ambiente TCP/IP, com os sistemas operacionais Microsoft Windows 2003/2008, Linux e Unix fundamentos. Instalação, administração e configuração. Performance e detecção de problemas. Active Directory, VMware ESX. Arquiteturas de Storage SAN, NAS e DAS Soluções de Armazenamento RAID, SAN, NAS e DAS. Virtualização e Clusterização de servidores. Balanceamento de carga. Contingência e continuidade de operação.**

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (CARDIOLOGIA)**

Insuficiência cardíaca: fisiopatologia, aspectos clínicos e tratamento. Arritmias cardíacas: classificação, diagnósticos e tratamento. Parada cardíaca e ressuscitação. Doença coronária isquêmica aguda e crônica: fisiopatologia, quadro clínico e tratamento. Arteriosclerose. Hipertensão arterial sistêmica: fisiopatologia, aspectos clínicos e tratamento. Febre reumática: etiopatogenia, aspectos clínicos, fisiopatologia e tratamento. Cardiopatias valvares adquiridas: etiopatogenia, fisiologia, aspectos clínicos e conduta terapêutica. Endocardite bacteriana: quadro clínico e tratamento. Doenças cardíacas congênitas: classificação e conduta de tratamento. Miocardiopatias agudas e crônicas: classificação, patogenia, fisiopatologia e tratamento. Doenças do pericárdio: quadro clínico e tratamento. Cardiopatias secundárias. A doença do Pulmão e das artérias pulmonares: etiopatogenia, fisiopatologia, quadro clínico e tratamento. Doenças da aorta e artérias periféricas: quadro clínico e tratamento. Cardiopatias secundárias a doenças metabólicas, endócrinas e nutricionais: quadro clínico e tratamento. Propedêutica cardiológica não invasiva: Ecocardiografia. Provas de Esforço, Holter e Mapa. Protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas do Ministério da Saúde.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (ORTOPEDIA)**

Fratura do tornozelo. Luxação recidivante do ombro. Coluna vertebral: hérnias cervicais e lombares. Trauma raquimedular. Osteomielite. Artrite piogênica. Pé torto congênito. Luxação congênita do quadril. Fratura dos ossos do antebraço na criança. Doença de Legg Calv Perthes. Talus verticalis. Fraturas do anel pélvico. Fratura patológica (osteossarcoma). Osteoporose. Síndrome compartimental. Doença tromboembólica. Hallux valgus. Lesões meniscais. Hérnia discal lombar. Luxação coxofemoral. Lesão ligamentar do punho. Fraturas da cabeça do rádio na criança. Fraturas do colo do fêmur. Lesão do ligamento cruzado, anterior do joelho. Fratura - luxação da coluna cervical. Fratura exposta. Pseudoartrose do escafoide. Contratura isquêmica de Volkman. Patologia do manguito rotador. Princípios e indicações da fixação externa. Anatomia da mão. Osteoporose. Fratura - luxação da coluna vertebral. Espondilolistese lombar. Escoliose. Tuberculose óssea. Estenose de canal lombar. Tumores mais frequentes na coluna. Joelho: anatomia biomecânica. Lesões meniscais. Instabilidade crônica do joelho. Osteoartrose do joelho. Instabilidade femoro-patelar. Fratura do planalto tibial. Osteoartrose do quadril. Tumores músculo esqueléticos. Fratura da Tíbia. Tumor de Ewing. Fraturas dos ossos longos dos membros superiores. Fraturas dos ossos longos dos membros inferiores. Fratura de mão. Fratura de pé. Política Nacional de atenção a urgências.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE MEDICINA (PSIQUIATRIA)**

Classificação em psiquiatria: CID-10 e DSM-IV-TR. Diagnóstico sindrômico e diagnóstico nosológico em psiquiatria. Psicopatologia: teoria e clínica. Psicodinâmica. Interconsulta psiquiátrica. Análise do resultado de neuroimagem em psiquiatria. Psicofarmacologia: indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicação, interações. Psicoterapias: fundamentos teóricos, indicações, modalidades e aplicações clínicas. Emergências psiquiátricas. Eletroconvulsoterapia. Psiquiatria forense. Responsabilidade penal e capacidade civil. Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres, de acordo com a legislação vigente. Perícia psiquiátrica. Alienação mental: definição, condições médicas correlacionadas e legislação associada. Perícia médica: incapacidade laboral total e parcial, incapacidade laboral temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas; dependência química no ambiente de trabalho. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria do adulto. Abuso físico e sexual no adulto. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicoansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada. Transtornos somatoformes. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade e da preferência sexual. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Transtornos do

desenvolvimento psicológico. Transtornos de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH). Noções de medicina preventiva e saúde ocupacional com foco em saúde mental. Código de Ética Médica. Trabalho com equipes multidisciplinares.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE PSICOLOGIA (DO TRABALHO)**

**Psicologia Organizacional e do Trabalho:** processos de seleção e acompanhamento, análise ocupacional; abordagens para o estudo do comportamento organizacional; comprometimento organizacional; subjetividade nas organizações; comportamento humano do Trabalho e da Instituição; diversidade e inclusão nas equipes de trabalho; avaliação e reestruturação das atividades do trabalho; liderança; desenvolvimento de equipes; análise e desenvolvimento organizacional; entrevista de admissão e desligamento de pessoal; mudança organizacional; relações de poder; comunicação; participação; coesão; clima e cultura organizacional; assédio moral; gestão por competências; avaliação de desempenho: objetivos, aplicações, metodologia; teorias da motivação; relacionamento interpessoal; psicologia de grupo e equipes de trabalho: fundamentos teóricos sobre grupos e equipes; métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional; o psicólogo como consultor; ética nas relações de trabalho; manejo de conflitos; conciliação e mediação; abordagem psicológica da educação; educação corporativa; avaliação dos resultados das ações educacionais; papel estratégico da área de gestão de pessoas nas organizações; indicadores de gestão de pessoas; gestão do conhecimento.

**Psicometria:** testes; escalas; inventários e instrumentos no estudo do comportamento organizacional. **Coaching:** teorias; técnicas e ferramentas; coaching: profissional e de saúde. **Saúde Ocupacional:** qualidade de vida no trabalho; ergonomia da atividade aplicada à qualidade de vida no trabalho; controle do estresse: modelos teóricos-metodológicos; prevenção do estresse laboral; estresse e saúde mental; burnout; psicopatologia do trabalho; aspectos psicológicos das enfermidades agudas e crônicas; psicodinâmica do trabalho e a saúde do trabalhador; atuação do psicólogo na interface saúde-trabalho; alcoolismo e uso de substâncias psicoativas: suas repercussões no trabalho; as psicopatologias e seus efeitos na capacidade laborativa.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE SERVIÇO SOCIAL**

Questão social, políticas sociais na contemporaneidade e nos marcos do neoliberalismo. Reestruturação produtiva, processos de trabalho e serviço social; cidadania, movimentos sociais e serviço social. O processo de trabalho do Serviço Social: elementos constitutivos da inserção da profissão no mundo do trabalho, dimensões da competência profissional - ético-política, teorico-metodológica, técnico-operativa e crítico-investigativa - legislação profissional (Código de Ética, Lei de regulamentação da Profissão). O do Serviço Social e o planejamento: alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação, análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. O Serviço Social e sua dimensão investigativa: a particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação; abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Seguridade Social e Serviço Social: Assistência Social - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social, Previdência, Saúde (Saúde Mental - Redução de Danos, do Trabalhador). Dependência química; conceitos, co-dependência, formas de tratamento. Saúde e a Atuação do Serviço Social: planejamento de ações; ações de vigilância: definição e objetivos; relações de trabalho e sofrimento psíquico; ação ergonômica e análise do trabalho: conceito de tarefa, de trabalho e de atividade. Direitos e deveres individuais e coletivos: art. 5º da Constituição Federal/1988. Direitos Sociais: art. 6º e 7º da Constituição Federal de 1988. Políticas Setoriais; Lei nº 7.853/1989: dispõe sobre o apoio às pessoas com deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria para a Integração da Pessoa com Deficiência - CORDE. Direito da pessoa idosa, criança e adolescente.

## **CONHECIMENTOS GERAIS - Ensino Médio**

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO DE TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES**

**Português:** Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Pontuação. Redação (confronto e reconhecimento de frases



corretas e incorretas). Intelecção de texto.

**Raciocínio Lógico-Matemático:** Números inteiros e racionais: operações (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação); expressões numéricas; múltiplos e divisores de números naturais; problemas. Frações e operações com frações. Números e grandezas proporcionais: razões e proporções; divisão em partes proporcionais; regra de três; porcentagem e problemas. Problemas com Sistemas de medidas: medidas de tempo; sistema decimal de medidas; sistema monetário brasileiro. Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

## **TÉCNICO JUDICIÁRIO DE TODAS AS ÁREAS/ESPECIALIDADES EXCETO PARA TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

**Noções de Direito Penal:** Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a Administração Pública. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

**Noções de Direito Administrativo:** Lei nº 8.112 de 11.12.90 e atualizações: Das disposições preliminares. Do Provedor, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição. Dos Direitos e Vantagens: Do Vencimento e da Remuneração, Das Vantagens, Das Indenizações, Das Férias, Das Licenças, Dos Afastamentos, Das Concessões, Do tempo de Serviço e Do Direito de Petição. Do Regime Disciplinar: Dos Deveres, Das Proibições, Da Acumulação, Das Responsabilidades e Das Penalidades. Do Processo Administrativo Disciplinar: Disposições Gerais, Do Afastamento Preventivo e Do Processo Disciplinar. Da Seguridade do Servidor: Disposições Gerais, Dos Benefícios e Da Assistência à Saúde. Licitação e Contratos Administrativos - Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2012.

**Noções de Direito Constitucional:** A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios; Da Administração Pública: Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos Civis. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário: Disposições Gerais; Do Supremo Tribunal Federal; Do Superior Tribunal de Justiça; Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - Ensino Médio**

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA**

**Noções de Direito Civil:** Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Lei de Introdução ao Código Civil. Das pessoas (naturais e jurídicas), Do Domicílio; Dos bens (Classificação segundo o Código Civil). Dos Fatos Jurídicos: Do Negócio Jurídico; Dos Atos Jurídicos Lícitos; Dos Atos Ilícitos; Da responsabilidade Civil; Da Prescrição e Decadência; Das Provas; Das Obrigações de Dar, de Fazer e de não Fazer; Do Adimplemento e extinção das Obrigações; Da Posse e da Propriedade.

**Noções de Direito Processual Civil:** Da Jurisdição (conceito) e Da Ação (Condições); Do Processo e Do Procedimento (espécies); Dos Auxiliares da Justiça: Do Diretor de Secretaria, do Serventuário da Justiça, Do Oficial de Justiça, Do Perito e do Assistente Técnico; Deveres e Responsabilidades; Impedimentos. Dos Atos Processuais: Do Tempo e dos Prazos Processuais, Dos Atos das Partes, Dos Atos do Juiz, Dos Atos dos Auxiliares da Justiça, Do Lugar dos Atos Processuais. Dos Prazos dos Atos Processuais, Da Verificação dos Prazos, Das

Penalidades pelo Descumprimento dos Prazos. Da Comunicação dos Atos Processuais: Das Cartas (Precatória, Rogatória, de Ordem), Da Citação, Da Intimação, Da Notificação (Conceito, Forma, Requisitos, Espécies). Outros Atos Processuais: Da Distribuição, Do Registro. Do Juiz, do Ministério Público, Serventuários e Auxiliares da Justiça: Suspeição e Impedimento. Das Nulidades. Da Capacidade Processual. Despesas Processuais. Das Partes. Dos Procuradores. Da Competência Internacional. Da Competência Interna, Da Competência Territorial, Da Competência Funcional, Da Competência em Razão da Matéria, Das Modificações da Competência, Da Declaração de Incompetência. Das Provas: Espécies, Testemunhas e Peritos: Incapacidade, Impedimentos, Suspeição. Da Tutela Antecipada. Da Audiência da Conciliação, Instrução e Julgamento: Fases de seu Desenvolvimento, Finalidade. Da Sentença e das Decisões: Conceitos, espécies. Requisitos, Preclusão, Coisa Julgada. Do cumprimento da sentença. Do Mandado de Segurança. Dos Recursos: Da Apelação, Do Agravo e suas Espécies. Dos Embargos de Declaração, Forma e Prazos de Apelação. Do Processo de Execução: Da Execução em Geral: espécies, Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente, suspensão extinção. Do Processo Cautelar: Disposições Gerais. Dos Procedimentos Especiais: Dos Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa: Consignação em Pagamento, Ações Possessórias e Embargos de Terceiros. Da Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/01 Do Juizados Especiais Cíveis e nº 9.099/95. Lei nº 11.419/2006 - Lei do Processo Judicial Eletrônico. Da Ação Civil Pública. Regimento de custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/1996).

**Noções de Direito Penal:** Da Aplicação da Lei Penal. Do Crime. Da Imputabilidade Penal. Do Concurso de Pessoas. Das Penas. Das Medidas de Segurança. Da Ação Penal. Da Extinção da Punibilidade. Dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral - artigo 312 a 327 do Código Penal.

**Noções de Direito Processual Penal:** Inquérito Policial: Natureza, Início e Dinâmica. Ação Penal: Ação Penal Pública e Privada. A Denúncia. A Representação, A Queixa, A Renúncia, O Perdão. Sujeitos do processo: Juiz, Acusador, Ofendido, Defensor, Assistente, Curador do réu menor, Auxiliar da Justiça. Atos Processuais: Forma, Lugar, Tempo (prazo, contagem), Comunicações Processuais (citação, notificação, intimação). Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos Jurisdicionais: despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação, efeitos). Dos Recursos em geral: Disposições Gerais, Da Apelação, Do Recurso em Sentido Estrito. Do Habeas Corpus. Do Mandado de Segurança. Crimes de lavagem de dinheiro (Lei nº 9.613/98). A competência penal da Justiça Federal: STF, STJ, TRFs, Justiça Federal e Juizados Especiais Federais (Lei n. 10.259/2001 e alterações).

**Noções de Direito Administrativo:** Administração Pública. Características. Modos de Atuação. Personalidade Jurídica do Estado. Órgãos e Agentes Públicos. Princípios básicos da Administração Pública. Poderes Administrativos. Atos Administrativos. Controle da Administração. Controle Administrativo, judicial e legislativo. Meios de controle administrativos. Controle comum. Controle especial. Atos interna corporis. Atos legislativos. Atos políticos. Atos administrativos vinculados. Atos administrativos discricionários. Invalidação dos atos administrativos. Revogação. Anulação. Efeitos decorrentes. Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99). Cargos públicos. Lei nº 8.112/1990: Do provimento. Da vacância. Dos direitos e vantagens. Do regime disciplinar. Do processo administrativo disciplinar. Características do contrato administrativo. Licitações e Contratos: Lei nº 8.666/1993: Conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa, inexigibilidade e vedações, modalidades, procedimentos, anulação e revogação, sanções, pregão presencial e eletrônico, sistema de registro de preços. Lei nº 10.520/2002. Formalização e fiscalização do contrato. Aspectos orçamentários e financeiros da execução do contrato. Sanção administrativa. Garantia contratual. Alteração do objeto. Prorrogação do prazo de vigência e de execução.

**Noções de Direito Constitucional:** A Constituição. Conceito. Classificação. O Constitucionalismo. Princípios Fundamentais da Constituição Federal de 1988. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais. Da nacionalidade. Direitos políticos. Organização do Estado. Administração Pública. Servidores públicos civis e militares. Organização dos Poderes. Atribuições e competência do Congresso Nacional. Competências privativas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal. Processo Legislativo. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Executivo. Atribuições e responsabilidades do Presidente da República. Poder Judiciário. Órgãos. Garantia dos Magistrados. Competência dos Tribunais. Dos Tribunais Regionais Federais e dos Juizes Federais.

**Noções de Direito Previdenciário:** Da Seguridade Social: Disposições Gerais, Da Previdência Social, Da Assistência Social - artigos 194, 195, 201, 202, 203 e 204 da Constituição da República. Lei nº 8.212/9. Lei nº 8.213/91.

**Noções de Direito Tributário:** Da Tributação: Do Sistema Tributário Nacional, Dos Princípios Gerais, Das Limitações do Poder de Tributar, Dos Impostos da União - artigos 145 a 154 da Constituição da República. Obrigação Tributária. Crédito Tributário - artigos 113 a 193 do Código Tributário Nacional.

## **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE SEGURANÇA E TRANSPORTE**

**Segurança de Dignitários:** Técnicas, táticas e operacionalização; objeto e *modus operandi*. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas; diagnóstico; aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade; planejamento; componentes do planejamento; manejo de emergência; gerenciamento de crises; procedimentos emergenciais.

**Noções de Planejamento de Segurança:** Conceito, princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Identificação, emprego e utilização de equipamentos eletrônicos de segurança: sensores, sistemas de alarme, cercas elétricas, CFTV (circuito fechado de televisão). Defesa pessoal. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a pessoa. Crimes contra a Administração Pública. Noções de primeiros-socorros. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. CTB - Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades. Prevenção e controle de incêndios: NR-23 - Proteção Contra Incêndios. Decreto nº 70.274, de 09/03/1972, e alterações/complementos posteriores, quando houver: Aprova as normas do cerimonial público e a ordem geral de precedência. Lei nº 10.826, de 22/12/2003, e alterações/complementos posteriores, quando houver: Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - SINARM, define crimes e dá outras providências.

## **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - ESPECIALIDADE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE**

Eletricidade - tensão e corrente contínuas; tensão e corrente alternadas: frequência, amplitudes, fase, valor eficaz; leis de Ohm; resistor, capacitor e indutor em CC e CA; fator de potência; leis de Kirchhoff; teoremas de Thévenin e Norton, ponte de Wheatstone; análise de circuitos RLC em CA; filtros passivos; integradores e diferenciadores. Instrumentos de medidas elétricas - multímetros digital e analógico; osciloscópio; megômetro. Ferramentas e instrumentos - alicates, chaves, serras, martelos e escala. Máquinas elétricas - transformadores: funcionamento e aplicações; motores elétricos: tipos, características técnicas, instalação, proteção e circuitos de comando e partida. Instalações elétricas residenciais e prediais - dispositivos de proteção; dimensionamento de condutores e eletrodutos; diagramas unifilar e multifilar; sistemas de aterramento. Dispositivos semicondutores - funcionamento e especificações: diodos retificador e Zener; transistor bipolar; FET e MOSFET. Circuitos com diodos e transistores - retificadores de meia onda e onda completa; retificadores com filtro capacitivo; fonte de alimentação estabilizada com diodo Zener, transistor e regulador de tensão integrado; dobrador de tensão; polarização de transistor bipolar, FET e MOSFET; amplificadores classes A, B e AB. Amplificador operacional - características e aplicações: amplificadores inversor e não-inversor; integradores e diferenciadores ativos; comparador e filtros ativos. Tiristores - características e aplicações: SCR, TRIAC e DIAC; circuitos básicos de controle de potência. Eletrônica digital: sistema de numeração; álgebra de Boole e simplificação de expressões lógicas; implementação de circuitos lógicos combinacionais; flip-flops; registradores e contadores; conversores AD e DA; circuitos multiplex e demultiplex; memórias RAM e ROM; famílias de circuitos lógicos. Telefonia - características técnicas da linha telefônica e instalação de aparelhos telefônicos; tráfego telefônico; comutação telefônica; redes telefônicas. Instalação de aparelhos elétricos em geral - instalação de computadores, sistemas de ventilação, iluminação, sinalização, calefação e áudio; condições e características da rede elétrica; equipamentos de proteção (filtros de linha, estabilizadores de tensão e nobreak).

## **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE CONTABILIDADE**

**Noções de Contabilidade Geral:** Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de

Contabilidade -Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1282/2010). Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Controle de estoques e do custo das vendas. Provisões em geral. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações (Lei das Sociedades por Ações). Análise das demonstrações contábeis: indicadores de liquidez, rentabilidade e lucratividade; Análise vertical e horizontal. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Apuração da receita líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações. Transferência do lucro líquido para reservas. Demonstração dos fluxos de caixa. Resolução CFC nº 1.374/2011: Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; Elementos das demonstrações contábeis; Reconhecimento e mensuração dos elementos das demonstrações contábeis. Resolução CFC nº 803/1996 e alterações (Código de Ética Profissional do Contador).

**Noções de Contabilidade Pública:** conceito, objeto e regime. Campo de aplicação. Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986). Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 1.111/2007 e alterações). NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Portaria-Conjunta STN/MFSOF/MPOG nº 1/2011: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN/MF nº 406/2011: Parte II -Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Lei nº 8.666/1993 e alterações.

## **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE ENFERMAGEM**

Fundamentos de Enfermagem: técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Trabalho em equipe. Humanização na assistência. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto nº 3.048/1999 da Previdência Social. Benefícios Previdenciários. Acidente do Trabalho; CAT. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (NR-7); Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho; Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Ética profissional. Sistematização da assistência de enfermagem. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Enfermagem Neuro-Psiquiátrica: atuação do auxiliar de enfermagem na equipe psiquiátrica, principais patologias e cuidados de enfermagem. Enfermagem Obstétrica e Ginecológica: cuidados de enfermagem no pré-natal, parto e puerpério, principais patologias, cuidados de enfermagem.

## **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO - ESPECIALIDADE INFORMÁTICA**

Conteúdo Desenvolvimento: Processo de desenvolvimento de software: conceitos básicos (CMMI, NBR/ISO 12207), UML e MPS.BR. Programação: conhecimento profundo de linguagens de programação Visual Basic, Visual Studio, Delphi, PHP, C, C#, HTML, XML, JAVA com orientação a objetos. Arcabouços de desenvolvimento .Net, Entity, Hibernate, NHibernate. Fundamentos da linguagem - sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções básicas de um programa, compilação e execução de programas. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos e variáveis, utilização de

encapsulamento, utilização de packages, sobrecarga de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Administração de exceções. Acesso a banco de dados. Modelo Entidade x Relacionamento. Normalização de dados: conceitos. Comandos SQL: DML - Linguagem de manipulação de Dados. DDL - Linguagem de Definição de Dados. DCL - Linguagem de Controle de Dados. Gerência de Transações. Desenvolvimento de aplicações HTML e JSP. JSF, ASP, .Net. Conceitos, utilização e escrita XML - criação e declaração, definições de elementos e atributos. Definição e utilização de XML Schema. Arquiteturas de sistemas: multicamadas, cliente-servidor, objetos distribuídos. Conceitos e fundamentos de SOA. Conteúdo Infraestrutura: Princípios de sistemas operacionais; aplicações de informática e microinformática; ambiente Windows XP e Windows 7. Fundamentos de comunicação de dados; meios físicos de transmissão; elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores); estações e servidores; tecnologias de redes locais e de longa distância; arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação; arquitetura TCP/IP; arquitetura cliente-servidor; conceitos de Internet e Intranet. Sistemas operacionais Windows Server 2008 R2 e posteriores e Red Hat Linux: princípios, conceitos e operação básica. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP e Active Directory). Gestão e Governança de TI: noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3): gerenciamento de incidentes e problemas; gerenciamento de mudanças; central de serviços. Segurança de redes de computadores: antivírus; ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio.

## **TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO -ESPECIALIDADESEGURANÇA DO TRABALHO**

Sistema de segurança do trabalho; Riscos e causas de acidentes; Prevenção de acidentes de trabalho; Fatores de riscos de acidentes; Normas e dispositivos de segurança; Fatores inseguros; Inspeção em postos de combate a incêndios, mangueiras, hidrantes, extintores e outros; Desenvolvimento da mentalidade prevencionista dos servidores; Instruções e orientação na elaboração e cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes; Legislação; Principais causas e motivos de acidente do trabalho; Fatores que influenciam o triângulo do fogo; Tipos de extintores; CIPA - SIPAT; Mapeamento de risco; Tipos de Treinamentos. Conhecimento na operação de softwares do Microsoft Office (Word, Excel, Power Point), MS Project e AutoCad; Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP). Noções de higiene ocupacional (uso dos instrumentos luxímetro, decibelímetro, dosímetro de ruído, psicrômetro e termoanemômetro).

Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (e todos os anexos e alterações):

Norma Regulamentadora Nº 02 - Inspeção Prévia  
Norma Regulamentadora Nº 03 - Embargo ou Interdição  
Norma Regulamentadora Nº 05 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes  
Norma Regulamentadora Nº 06 - Equipamentos de Proteção Individual - EPI  
Norma Regulamentadora Nº 07 - Programas de Controle Médico de Saúde Ocupacional  
Norma Regulamentadora Nº 08 - Edificações  
Norma Regulamentadora Nº 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade  
Norma Regulamentadora Nº 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais  
Norma Regulamentadora Nº 12 - Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos  
Norma Regulamentadora Nº 15 - Atividades e Operações Insalubres  
Norma Regulamentadora Nº 16 - Atividades e Operações Perigosas  
Norma Regulamentadora Nº 17 - Ergonomia  
Norma Regulamentadora Nº 23 - Proteção Contra Incêndios  
Norma Regulamentadora Nº 24 - Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho  
Norma Regulamentadora Nº 26 - Sinalização de Segurança  
Norma Regulamentadora Nº 28 - Fiscalização e Penalidades  
Norma Regulamentadora Nº 35 - Trabalho em Altura.

## **ANEXO VII**

### **MODELO DE ATESTADO**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE**

**ATESTADO**

Atesto, sob as penas da lei, que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n.º \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se apto para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova Prática de Capacidade Física do Concurso Público da Justiça Federal da 3ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte.

\_\_\_\_\_

Local e data

(máximo de 05 dias de antecedência da data da prova)

\_\_\_\_\_

Assinatura do Profissional

Carimbo/CRM

**ANEXO VIII**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA ANTECIPADA**

**CONCURSO PÚBLICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

**DADOS DO REQUERENTE**

NOME

ENDEREÇO

BAIRRO

CIDADE		ESTADO	CEP
RG			ÓRGÃO EMISSOR
CPF			
TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD + Nº)	TELEFONE (DDD+ Nº)	
CARGO			CLASSIFICAÇÃO
CÓDIGO DE OPÇÃO	UNIDADE DE CLASSIFICAÇÃO		

Tendo sido habilitado no Concurso Público realizado pela Justiça Federal da Terceira Região no ano de 2013, venho desistir, **antecipadamente e em caráter definitivo**, da nomeação para o cargo acima discriminado, conforme disposto no Edital nº 01/2013, de 25/10/2013, Capítulo XVI - Das Disposições Finais, itens 14 e 14.1.

Local e data \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato \_\_\_\_\_

### CRONOGRAMA DAS PROVAS E PUBLICAÇÕES

ITEM	ATIVIDADE	DATAS PREVISTAS
1	Período da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição (exclusivamente via <i>internet</i> )	<b>04/11 a 06/11/2013</b>
2	Período de inscrições (exclusivamente via <i>internet</i> )	<b>04/11 a 29/11/2013</b>

3	Último dia para pagamento do valor da inscrição	<b>29/11/2013</b>
4	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	<b>13/11/2013</b>
5	Divulgação das solicitações de isenção deferidas e indeferidas, após análise de recursos, no <i>site</i> da Fundação Carlos Chagas	<b>25/11/2013</b>
6	Aplicação das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação	<b>19/01/2014</b>
7	Divulgação do Gabarito e das Questões das Provas Objetivas	<b>27/01/2014</b>
8	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado das Provas Objetivas, Estudo de Caso e Discursiva - Redação.	<b>09/04/2014</b>
9	Aplicação da Prova Prática de Capacidade Física	<b>11/05/2014</b>
10	Publicação no Diário Oficial da União do Edital de Resultado da Prova Prática de Capacidade Física	<b>27/05/2014</b>

Obs: CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÃO

## **SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA**

### **DESPACHOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE EM 25/10/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0018780-68.2013.4.03.8000

Interessado(a): Carlos Alberto Loverra

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde dias 8 e 9/10/2013.”

Processo SEI nº 0018694-97.2013.4.03.8000

Interessado(a): Marcio Ferro Catapani

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde no período de 3 a 12/10/2013.”

Processo SEI nº 0019456-16.2013.4.03.8000

Interessado(a): Monica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

“À vista da homologação pela Divisão Médica, concedo a licença-saúde dia 17/10/2013.”

Processo SEI nº 0019451-91.2013.4.03.8000

Interessado(a): Leonora Rigo Gaspar

Assunto: Auxílio-natalidade

“Defiro. Anote-se. Comunique-se.”

### **DESPACHO ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 24/10/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO    Data de Divulgação: 30/10/2013    56/98



**PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO NO EXPEDIENTE DE AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM CURSO REFERENTE AO PROGRAMA DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADO.**

Processo SEI nº 0019404-20.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Samuel de Castro Barbosa Melo

“Nos termos do art. 2º, parágrafo único, da Resolução nº 216, de 19/12/02 - CJF-3ª Região, defiro o pedido de afastamento no dia 29/11/2013, a partir das 12h00, bem como o cancelamento dos afastamentos nos dias 11/10, 08 e 22/11/13, conforme requerido pelo Sr. Magistrado (DOC. SEI nº 0196385).  
Julgo prejudicado o pedido de cancelamento do afastamento para o dia 18/10/2013, por não ter havido anterior autorização. Comunique-se. Anote-se.”

**DESPACHOS ASSINADOS ELETRONICAMENTE EM 25/10/2013 PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.**

Processo SEI nº 0019152-17.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Silvio Cesar Arouck Gemaque

“Defiro a compensação para os dias 17, 18 e 19/12/2013, nos termos da Resolução nº 344/2008-CJF-3ªR.”

Processo SEI nº 0015054-86.2013.4.03.8000  
Interessado(a): GIOVANA APARECIDA LIMA MAIA

“Tendo em vista que a certidão apresentada foi emitida para fins de enquadramento de regime previdenciário, dê-se ciência à magistrada da necessidade da apresentação de certidão da Justiça Federal de Primeiro Grau da Seção Judiciária de São Paulo que conste os requisitos do art. 6º da Portaria MPS nº 154/2008.”

Processo SEI nº 0013889-04.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Rodrigo Oliva Monteiro

“Homologo a desistência do pedido de compensação.”

Processo SEI nº 0011028-42.2013.4.03.8001  
Interessado(a): GUSTAVO BRUM

“Distribua-se no Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.”

Processo SEI nº 0017827-07.2013.4.03.8000  
Interessado(a): Paulo Alberto Sarno

“Tendo em vista que até a presente data não foi aprovada a portaria de férias dos magistrados para o exercício de 2014, impossibilitando a aferição da situação do Fórum no mês de janeiro de 2014, aguarde-se a expedição da referida portaria.”

Processo SEI nº 0013314-93.2013.4.03.8000  
Interessado(a): PAULO CEZAR DURAN

“Defiro ao MM. Juiz Federal Substituto Doutor PAULO CEZAR DURAN a averbação de 2.292 dias para fins de aposentadoria e disponibilidade, referentes ao período de 2/2/2007 a 12/5/2013, trabalhados na magistratura do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, nos termos do art. 103, I, da Lei nº 8.112/90.  
Tendo em vista o disposto no art. 4º da Resolução nº 331, de 15/9/2003, do E. Conselho da Justiça Federal, indefiro o pedido de averbação do tempo exercido na atividade advocatícia.  
Considerando que a paridade será apurada no momento em que o requerente preencher os requisitos para aposentadoria, julgo prejudicado o pedido de averbação para efeito de paridade.”

Dê-se ciência ao magistrado da necessidade de apresentação de certidão expedida pela Advocacia-Geral da União, conforme o disposto no art. 6º da Portaria MPS nº 154/2008, para eventual averbação. Publique-se.”

#### **PORTARIA Nº 1991, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e nos autos do Processo Administrativo 0010045-43.2013.4.03.8001,

#### **RESOLVE :**

**PRORROGAR, pelo período de 01 (um) ano e 06 (seis) meses, a LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, concedida à servidora **NANCY CARDOSO SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal da Justiça Federal de Primeiro Grau, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, por meio da Portaria nº 1800, de 04/05/2012, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, de 07/05/2012, conforme o artigo 91, *caput*, da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.225-45, de 04/09/2001.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**NEWTON DE LUCCA**

Desembargador Federal

Presidente

#### **ATA DA 132ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às quinze horas e dez minutos, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Newton De Lucca (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Salette Nascimento (Vice-Presidente) e Baptista Pereira (Membro Efetivo). Ausentes justificadamente os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Carlos Muta e Nelton dos Santos (Membros Efetivos).

Havendo quorum, foi declarada aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 131ª Sessão Ordinária, de 21 de agosto de 2013, que foi aprovada.

Inexistindo feitos a serem apreciados, às quinze horas e quinze minutos, o Excelentíssimo Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu(Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu(Erica Nozaki), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

**NEWTON DE LUCCA**

**Presidente**

### **CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**

#### **PORTARIA CORE nº 1351, de 25 de outubro de 2013.**

*Altera a Portaria CORE nº 1.140/2013 - Calendário de Correições Ordinárias e Inspeções de Avaliação*

Administrativa.

**O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**1. Alterar**, “*ad referendum*” do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, a Portaria CORE nº 1140 - Calendário de Correições Gerais Ordinárias -, apenas para modificar a data da Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, das Varas Federais de Presidente Prudente/SP, Assis/SP e Vara Federal e Juizado Especial Federal de Ourinhos/SP conforme cronograma:

CALENDÁRIO	UNIDADE JUDICIÁRIA	SUBSEÇÃO
27 a 29/01/2014	1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas de Presidente Prudente	12ª/SP
30/01/2014	1ª Vara de Assis	16ª/SP
31/01/2014	1ª Vara e JEF de Ourinhos	25ª/SP

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal Fábio Prieto de Souza  
Corregedor-Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

**PORTARIA CORE Nº 1350, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

O DESEMBARGADOR FEDERAL FÁBIO PRIETO DE SOUZA, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130, de 10 de dezembro de 2010, alterada pela de nº 176, de 21 de dezembro de 2011, do E. Conselho da Justiça Federal,

**RESOLVE:**

Alterar, em parte, as Portarias CORE nºs 1072/2012 e 1285/2013 para adiar, por necessidade do serviço, o saldo de 11 (onze) dias de férias da Magistrada ANA LYA FERRAZ DA GAMA FERREIRA de 9 a 19/12/2013 para 18 a 28/2/2014.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**FÁBIO PRIETO DE SOUZA  
Desembargador Federal  
Corregedor Regional da Justiça Federal da 3ª Região**

## **DIRETORIA-GERAL**

**PORTARIA Nº 9397, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.**

**O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93,

**RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores MARCELLO NEVES, RF 192, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), e NIVALDO BONFIM BASTOS, RF 1173, Técnico Judiciário, Supervisor (FC5), respectivamente, como fiscal e fiscal substituto da Ata de Registro de Preços nº 12.027.10.2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

### **AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Divisão de Compras, Licitações e Contratos, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 017, de 24/01/2013, nº 070, de 18/04/2013, nº 073, de 23/04/2013 e nº 133, de 24/07/2013. Torna público, ainda, que, conforme Apostila nº 005/2013, houve alteração da marca e modelo do monitor de LED LCD, marca LG, modelo E2041T relativo ao item 01 da Ata 12.043.10.2012, para marca SAMSUNG, modelo S20B300B. As Atas e a Apostila estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br>, página de Licitações/Preços Registrados TRF3R.

São Paulo, 25 de outubro de 2013.

Tânia Maria Guido

Diretora

### **DESPACHO PROFERIDO PELO ILMO. SENHOR DIRETOR-GERAL, EM PROCESSO DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Processo SEI nº 0007920-08.2013.4.03.8000

Interessada: Manoela Borges Leal Ribeiro

Assunto: aproveitamento de candidata aprovada em concurso público de outro órgão.

Despacho (0185240): “Acolho o parecer da SEGE. Dou por prejudicada a análise do pedido. Dê-se ciência à interessada, arquivando-se, após. São Paulo, 25 de outubro de 2013.”

### **PORTARIA DE 24 DE OUTUBRO DE 2013**

**Nº 9396 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0018888-97.2013.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 04/11/2013**, o servidor **VINÍCIUS CARVALHO NERY**, R.F. nº 3448, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Subsecretaria da 9ª Turma.

## PORTARIAS DE 29 DE OUTUBRO DE 2013

**Nº 9398 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019533-25.2013.4.03.8000, resolve:

**DESIGNAR, a partir de 04/11/2013**, o servidor **DANILO SILVA SOUSA**, R.F. nº 3088, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Nelton dos Santos.

**Nº 9399 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019452-76.2013.4.03.8000, resolve:

**I - DISPENSAR, a partir de 04/11/2013**, o servidor **MAURICIO LUIS SPILA THOMAZ**, R.F. nº 2749, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 3ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR, a partir de 04/11/2013**, a servidora **MONICA RODRIGUES GIMENEZ**, R.F. nº 2377, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

**Nº 9400 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0019439-77.2013.4.03.8000, resolve:

**I - DISPENSAR** a servidora **ALESSANDRA RODRIGUES FERRAZ VILELA**, R.F. nº 2526, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

**II - DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Roberto Haddad.

**Nº 9401 - O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0008624-21.2013.4.03.8000, resolve:

**Alterar, em parte, a Portaria nº 9260**, de 04/10/2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, Caderno Administrativo, de 08/10/2013, a fim de que a dispensa do servidor **CRISTIANO DOS SANTOS DE MESSIAS**, RF 2788, seja lançada a partir de 09/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**AMELINO RABELO CUSTÓDIO**

Diretor-Geral

### AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2013-RP

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que a abertura das propostas do Pregão Eletrônico nº 054/2013-RP, Registro de Preços para o fornecimento e instalação de mobiliário padronizado para Desembargador e fornecimento de cadeiras, foi adiada para até às 11h30 de 18/11/2013, tendo em vista que o Termo de Referência foi alterado em razão de questionamento.

A alteração estará disponível na Internet, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

São Paulo, 29 de outubro de 2013.  
ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA  
Pregoeiro

HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2013

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 7780 de 11/05/2012, torna público que o Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 049/2013, para aquisição de materiais elétricos, adjudicados às empresas, os lotes/valores totais, conforme segue: -Cometa Materiais Elétricos Ltda. - EPP, 01/R\$ 3.135,00; -Equipamentos Power Ltda. - EPP, 02/R\$ 3.124,50; -Reynet Cabeamento Estruturado - Eireli -ME, 03/R\$ 3.097,05 e -Montreal Comercial Elétrica e Serviços em Construção Ltda. - ME, 04/R\$ 3.489,00.

São Paulo, 29 de outubro de 2013.  
ALEXANDRE RIBEIRO DE MORAES  
PREGOEIRO

## **SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO**

**EDITAL PARA MANIFESTAÇÃO DE RECUSA PARA MEMBRO DO ÓRGÃO ESPECIAL O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais, e nos termos do estabelecido no § 2º-B, do artigo 2º, do Regimento Interno do TRF3, e da Resolução 16, de 30 de maio de 2006, do Conselho Nacional de Justiça,  
**RESOLVE:**

Tornar pública a existência de vaga no Órgão Especial do TRF3, decorrente do término do mandato do Desembargador Federal Carlos Muta, em 23.11.2013, eleito para o biênio 2011-2013, a ser provida por votação secreta, entre os membros do Tribunal Pleno não integrantes do Órgão Especial.

Determinar a realização de oportuna Convocação do Plenário do TRF3 para a aludida votação.

Fixar em 10 (dez) dias o prazo para envio das manifestações de recusa, as quais deverão ser formalizadas perante a Presidência, iniciando-se sua contagem no primeiro dia útil seguinte ao da publicação deste Edital.

Esclarecer que, encerrado o prazo de inscrição, o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo será divulgado na internet no sítio [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br).

Estabelecer que, vencido o retro referido prazo e divulgado o quadro demonstrativo dos magistrados que recusaram o encargo, todos os demais membros do tribunal pleno, não pertencentes ao Órgão Especial, serão considerados elegíveis.

São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**NEWTON DE LUCCA**  
Presidente

# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

#### DIRETORIA DO FORO

PROCESSO SEI Nº 0006186-19.2013.4.03.8001

EMPRESA: TELCOOP COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA

CNPJ Nº 05.451.689/0001-94

CONTRATO 04.493.10.11

OBJETO Serviços de Digitalização de Documentos

ASSUNTO: Apuração de falta contratual.

Tópico da Decisão (doc. 0197969):

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer nº 0191210/2013-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Autorizo a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.74/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA, por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º, da Lei nº 9.784/99, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, c/c o artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, instruindo-se a Carta de Intimação com cópia desta decisão e do Parecer nº 0191210/2013-DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

4. Dê-se ciência à Senhora Diretora do Núcleo de Serviços Administrativos do teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Em seguida, que o Núcleo Gestor cientifique os fiscais do contrato de que a TELCOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO E TECNOLOGIA tem até o primeiro dia útil, a contar do recebimento do pagamento deste órgão, para realizar o repasse da produção aos cooperados.

6. Cientifique-se, também, a Seção de Controle e Processamento de Provisões e Encargos Trabalhistas (SUEO), do disposto no item 5.

7. Oficie-se, o gabinete, o Ministério do Trabalho e Emprego a respeito dos fatos tratados no presente feito.

8. Oportunamente, restituam-se os autos à Seção de Processamento e Apuração de Faltas Contratuais e Penalidades para cumprimento dos itens 2, 3, 4, 6 e 9.

9. Publique-se.

São Paulo, 24 de outubro de 2013

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

PROCESSO SEI Nº 0003254-58.2013.4.03.8001

EMPRESA: MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA.

CNPJ Nº 17.609.256/0007-99

CONTRATO: 08.241.10.12

OBJETO: Conservação e manutenção mensal preventiva na plataforma vertical instalada no Fórum Federal de Sorocaba

ASSUNTO: Apreciação de defesa prévia

Vistos etc.

1. Acolho os termos do Parecer SEI nº 0187904 - DFORSP/SADM/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Embora a empresa MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA. tenha apresentado defesa prévia tempestiva, não trouxe aos autos quaisquer fatos novos que pudessem elidir sua responsabilidade pelo descumprimento em tela fartamente demonstrado nos autos.

3. Ao contrário, ficou demonstrado que a empresa agiu com culpa pela não prestação do serviço de manutenção preventiva no mês de março de 2013, somada à tentativa de o funcionário da empresa tentar enganar esta Administração quanto a prestação do serviço no Fórum de Sorocaba em 08/03/2013.

4. Isto posto, aplico à empresa MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., a penalidade de ADVERTÊNCIA, com o escopo de a empresa ficar ciente que o contrato terá um acompanhamento mais minucioso e que em caso de reincidência sofrerá uma punição mais severa, cumulada com a de MULTA CONTRATUAL no valor de R\$372,00 (trezentos e setenta e dois reais), correspondente a 10% sobre do Contrato

referente ao ano de 2013, qual seja, de R\$3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais), em decorrência da não prestação do serviço de manutenção preventiva no mês de março de 2013, somada à tentativa de o funcionário da empresa tentar enganar esta Administração quanto a prestação do serviço no Fórum de Sorocaba em 08/03/2013, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, "a" e "b", do Contrato nº 08.241.10.12, c/c os incisos I e II, do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993.

5. Intime-se a empresa MONTELE - INDÚSTRIA DE ELEVADORES LTDA., por uma das formas previstas no artigo 26, § 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, para se manifestar sobre a aplicação da sanção, interpondo recurso administrativo, se assim o desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do artigo 109, inciso I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/1993, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer nº 177/2013-NUCT/SUFT.

6. Publique-se.

São Paulo, 24 de outubro de 2013.

PAULO CESAR CONRADO

Juiz Federal Diretor do Foro

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Sispra nº 0006137-75.2013.4.03.8001

Interessado(a): Daniela Calamita Laureano

Nos termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, mantenho a decisão de 03.09.13, por seus próprios fundamentos, e recebo o pedido da servidora Daniela Calamita Laureano, Analista Judiciário, Área Judiciário, Especialidade Execução de Mandados, como recurso.

Encaminhe-se o presente ao Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Ao NUA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2013, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO PROFERIDO PELO MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO EM PROCESSO DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL:

Processo SEI nº 0009825-45.2013.4.03.8001

Interessado(a): André Luiz de Oliveira Toldo

Considerando-se os termos da Informação do Núcleo de Administração Funcional, defiro o pagamento de ajuda de custo ao servidor André Luiz de Oliveira Toldo, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de setembro/2013, bem como indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de 01 (uma) passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, § único, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, § 1º, da Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Ao NUA e NUPA, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 24/10/2013, às 12:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0198604, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 112448, de 18 de agosto de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 22.08.2013, para constar:

**No item II**

ONDE SE LÊ: "..., para a função comissionada de Assistente II (FC-3), até 31/01/2014, da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial de São Paulo."



LEIA-SE: "..., para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Atendimento, Protocolo e Distribuição, do Juizado Especial de São Paulo."  
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 26/10/2013, às 19:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0196950, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

ALTERAR os termos da Portaria nº 0181775, de 12 de outubro de 2013, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 24.12.2013, para constar:

**No item II**

ONDE SE LÊ: "DISPENSAR a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ, RF 6305, Técnico Judiciário, da função comissionada Assistente de Gabinete (FC 4), da 4ª Vara de Guarulhos/SP, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC 4), da referida Vara;"

LEIA-SE: "DISPENSAR a servidora BEATRIZ PEREIRA DA CRUZ, RF 6305, Técnico Judiciário, da função comissionada Assistente de Gabinete (FC 4), da 4ª Vara de Guarulhos/SP, e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC 4), da referida Vara, a partir de 11.11.2013;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2013, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0196639, DE 24 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA, RF 5510, Analista Judiciário - Especialidade Contadoria, para a Função Comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Cálculos Judiciais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2013, às 16:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0194235, DE 22 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - DISPENSAR a servidora DELYANA VIDIGAL, RF 7416, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - SP, e alterar sua lotação para o Juizado Especial Federal Cível de Araraquara, a partir de 30/10/2013;
- II - DISPENSAR a servidora LUCIANA SANCHEZ MARQUES, RF 5852, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - SP, a partir de 30/10/2013;
- III - DISPENSAR o servidor WALTER BARBOSA GERBASI, RF 6597, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), a partir de 30/10/2013 e designá-lo para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente;
- IV - DISPENSAR a servidora ANA BEATRIZ GIAMARINO MOREIRA, RF 6594, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente I (FC-4), a partir de 30/10/2013 e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-5) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - SP;
- V - DISPENSAR a servidora MARLEIDE MATOS DE SOUZA FARAH, RF 5392, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), a partir de 30/10/2013 e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - SP;
- VI - DISPENSAR o servidor AGNALDO SUIYAMA OGATA, RF 5332, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), a partir de 30/10/2013 e designá-lo para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - SP;
- VII - DESIGNAR a servidora JAQUELINE LAILA KOMODA, RF 2183, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente SP;
- VIII - DESIGNAR a servidora SORAIA APARECIDA DA SILVA AQUOTTI, RF 4778, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente SP.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2013, às 15:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 0195613, DE 23 DE OUTUBRO DE 2013.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

- I - DISPENSAR o servidor FÁBIO FRANCO DE CASTRO, RF 5377, Técnico Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5) da 2ª Turma Recursal da Subseção Judiciária de São Paulo, a partir de 30/09/2013;
- II - DISPENSAR a servidora MÁRCIA KEIKO MIAMOTO, RF 3117, Analista Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 6ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Cível de São Paulo, a partir de 30/09/2013, alterar sua lotação para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 30/09/2013, e designá-la para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 2ª Turma Recursal ;
- III - ALTERAR a lotação do servidor ROGÉRIO REIS DE OLIVEIRA, RF 4007, Analista Judiciário, do Juizado Especial Cível de São Paulo para as Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo e designá-lo para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da 2ª Turma Recursal.
- PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 25/10/2013, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/2013 - RP

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Condicionadores de Ar de Janela, de 10.000, 18.000 e 30.000 BTU's.  
Recebimento das propostas: até 13/11/2013, às 09h30, no endereço [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações: (11) 2172-6378 das 09h00 às 19h00.

São Paulo, 29 de outubro de 2013.  
Carlos Mituru Miyamoto  
Pregoeiro

### NUCLEO DE ADMINISTRACAO FUNCIONAL

Portaria Nº 0178775, de 10 de outubro de 2013.

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO FUNCIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria nº 01/2010 - Diretoria Administrativa, RESOLVE:

- I - ALTERAR a 3ª parcela de férias da servidora CARLA MARIA DOURADO FERNANDES, RF. 2532, lotada no Núcleo de Apoio Judiciário, de 25/11 a 04/12/2013 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2013 (10 dias), exercício 2013;
- II - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANA LUISA CARDIERI MARTINEZ, RF. 3455, lotada no Núcleo de Administração Funcional, de 18/11 a 27/11/2013 (10 dias) para 04/11 a 13/11/2013 (10 dias), exercício 2013;
- III - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS, RF. 4938, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 10/10 a 29/10/2013 (20 dias) para 31/12 a 19/01/2014 (20 dias), exercício 2012;
- IV - ALTERAR, por motivo de licença saúde, as férias da servidora FERNANDA MARIA FAULIN DOS SANTOS, RF. 4938, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 07/01 a 05/02/2014 (30 dias) para 30/06 a 29/07/2014 (30 dias), exercício 2013;
- V - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ADRIANA CRISTINA SANCHES MARTINS, RF. 7182, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 18/11 a 27/11/2013 (10 dias) para 25/11 a 04/12/2013 (10 dias), exercício 2013;
- VI - ALTERAR, por motivo de licença saúde, a 2ª parcela de férias da servidora ANA LUCIA RODRIGUES BEZERRA, RF. 3997, lotada no Núcleo de Segurança e Transportes, de 05/11 a 19/11/2013 (15 dias) para 05/12 a 19/12/2013 (15 dias), exercício 2013;
- VII - CANCELAR, por motivo de licença saúde, a 2ª e 3ª parcelas de férias do servidor FERNANDO ALVAREZ PRIETO, RF. 6329, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 18/11 a 27/11/2013 (10 dias) e 19/02 a 28/02/2014 (10 dias), exercício 2013;
- VIII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª parcela de férias da servidora FERNANDA LOPES CARDIM, RF. 4960, na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 16/10 a 25/10/2013 (10 dias) para 21/10 a 30/10/2013 (10 dias), exercício 2013;
- IX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora ANDREA RODRIGUES FERRAZ CAMPOS, RF. 3609, lotada no Núcleo de Penas e Medidas Alternativas, de 10/12 a 19/12/2013 (10 dias) para 07/01 a 16/01/2014 (10 dias), exercício 2013;
- X - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF. 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 16/10 a 25/10/2013 (10 dias) e 17/02 a 26/02/2014 (10 dias) para 17/02 a 26/02/2014 (10 dias) e 05/05 a 14/05/2014 (10 dias), exercício 2013;
- XI - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MASSAE SUGO, RF. 5460, lotada no Núcleo de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 05/05 a 14/05/2014 (10 dias), 11/08 a 20/08/2014 (10 dias) e 13/10 a 22/10/2014 (10 dias) para 11/08 a 20/08/2014 (10 dias), 13/10 a 22/10/2014 (10 dias) e 09/03 a 18/03/2015 (10 dias), exercício 2014;
- XII - ALTERAR a 1ª parcela de férias do servidor MARCOS VINICIUS COIMBRA, RF. 6509, lotado no Núcleo

de Administração Predial e Gestão de Serviços, de 18/03 a 01/04/2014 (15 dias) para 10/02 a 24/02/2014 (15 dias), exercício 2013;

XIII - INCLUIR o gozo de fruição bem como a 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora MARIA APARECIDA REDONDO DE SOUZA, RF. 6542, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 07/04 a 15/04/2014 (09 dias), 14/07 a 23/07/2014 (10 dias) e 15/10 a 24/10/2014 (10 dias), exercício 2014;

XIV - ALTERAR a 2ª parcela de férias da servidora MARA RUBIA MARREIRO NOVAES BERTANI, RF. 920, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 14/07 a 23/07/2014 (10 dias) para 27/06 a 06/07/2014 (10 dias), exercício 2014;

XV - ALTERAR a 1ª, 2ª e 3ª parcelas de férias da servidora ROSA MONTES DE OCA FARRE, RF. 7146, lotada no Núcleo de Folha de Pagamento, de 15/01 a 24/01/2014 (10 dias), 21/07 a 30/07/2014 (10 dias) e 10/12 a 19/12/2014 (10 dias) para 07/01 a 17/01/2014 (11 dias) e 14/07 a 01/08/2014 (19 dias), exercício 2014;

XVI - CANCELAR, por necessidade de serviço, a 1ª parcela de férias da servidora CLAUDIA MITSU OGUIDO, RF. 7377, lotada na Subsecretaria de Gestão de Pessoas, de 21/10 a 30/10/2013 (10 dias), exercício 2014;

XVII - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias da servidora RITA DE CASSIA MUTAI VARGAS, RF. 2003, lotada no Núcleo de Ingresso, Acompanhamento e Avaliação de Pessoas, de 04/11 a 13/11/2013 (10 dias) para 19/02 a 28/02/2014 (10 dias), exercício 2013;

XVIII - INCLUIR a 1ª e 2ª parcelas de férias da servidora SIRLEIDE PEREIRA SANT ANA, RF. 5314, lotada no Núcleo de Arquivo e Depósito Judicial, de 30/06 a 11/07/2014 (12 dias) e 08/01 a 25/01/2015 (18 dias), exercício 2014;

XIX - ALTERAR a 3ª parcela de férias do servidor MIGUEL PEREIRA GARCIA JUNIOR, RF. 6811, lotado no Núcleo Financeiro, de 04/11/2013 a 13/11/2013 (10 dias) para 21/11 a 30/11/2013 (10 dias), exercício 2013;

XX - ALTERAR, por necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias do servidor EDILEI DE SOUZA, RF. 1962, lotado no Núcleo de Segurança e Transportes, de 04/11 a 13/11/2013 (10 dias) para 18/11 a 27/11/2013 (10 dias), exercício 2013.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 24/10/2013, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0178775** e o código CRC **D203427E**.

## **1ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

### **PORTARIA 27/2013 - 1ª VARA DE EXECUÇÕES FISCAIS**

**O DOUTOR HIGINO CINACCHI JUNIOR, MERITÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA PRIMEIRA VARA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,**

**CONSIDERANDO** que a servidora Eliana Peron Garcia Cargano, Técnico Judiciário, RF 1500, Diretora de Secretaria (CJ-03), estará em gozo de férias no período de 04/11/2013 a 14/11/2013 ,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor Cláudio Eduardo Gomes da Hora, Técnico Judiciário, RF 4570, para substituí-la no referido período.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE BAURU**

8ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO  
CENTRAL DE MANDADOS

**PORTARIA N.º 34/2013 - SUMA**

O DOUTOR MARCELO FREIBERGER ZANDAVALI, MM. Juiz Federal Corregedor, em exercício, da Central de Mandados de Bauru - 8ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no Capítulo V, Artigo 13, da Portaria n.º 013/05 - SUMA, que estabelece a escala de plantão para os Analistas Judiciários - Executantes de Mandados;

RESOLVE DESIGNAR os Executantes de Mandados, abaixo relacionados, para prestarem serviços durante o mês de **NOVEMBRO** de 2013:

Edna Maria de Araújo Herrera: dias 01, 02, 03 e 04  
Áurea Cristina Aiello Carvalho: dias 05 e 11  
Daniela Marques de Carvalho: dias 06, 29 e 30  
Marcos Augusto Ribeiro Vinagre: dias 07 e 21  
Rosimeire Nieto Brito: dias 08, 09, 10 e 19  
Evandro Langona Tagliatela: dias 12 e 18  
Ana Íris Lobrigati: dias 13 e 26  
João Francisco Amarante: dias 14, 15, 16, 17 e 25  
Éricles de Andrade Cardoso: dias 20 e 28  
Ricardo José Marins Peixoto: dias 22, 23 e 24  
Antonio da Silva Ortega: dia 27

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Bauru, 25 de outubro de 2013

Marcelo Freiburger Zandavali  
Juiz Federal

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 9ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA Nº 46/2013

A DOUTORA VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, JUÍZA FEDERAL DA 9ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL EM CAMPINAS, 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** a escala do plantão judiciário da 5ª Subseção Judiciária de Campinas,

#### RESOLVE:

**Designar** os servidores abaixo relacionados, para o comparecimento ao plantão relativo aos dias 01 a 03 de novembro de 2013, da seguinte forma:

Dia 01/11/2013:

Márjorie Nogueira Ramos, RF 6120

Flávia Fraga Dynia-RF 6820

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti - RF 6407

Dia 02/11/2013:

Márjorie Nogueira Ramos, RF 6120

Heloísa Paula Costa Rotondaro Gray Ghilardi, RF 4932

Gabriela Lotti Alves de Sá Vendimiatti - RF 6407

Dia 03/11/2013:

Márcia Morishige, RF n. 7429

Jorge Luiz Urbanetto - RF 7245

Cumpra-se, publique-se e comunique-se.

Campinas, 24 de outubro de 2013.

**VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO**  
**Juíza Federal**

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

### CENTRAL DE MANDADOS DE FRANCA

**13ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO.**  
**CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE**  
**ATOS PROCESSUAIS CECAP DE FRANCA-SP.**

**Portaria nº 26/2013-CM**

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora da Central de Mandados e da CECAP do Fórum Federal de Franca - SP, 13ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**APROVAR** a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federais no período de 01 a 30/11/2013, na seguinte ordem:

**ALFREDO EDSON DE SOUZA - RF 1665**

DIAS: 05, 12, 19, e 26/11/2013;

**AURO DOS SANTOS - RF 3407**

DIAS: 21/11/2013;

**FÁTIMA APARECIDA C. DE GODOY COSTA - RF 2268**

DIAS: 04 e 22/11/2013;

**HELTON RODRIGUES DA SILVA LEITE - RF 4660**

DIAS: 06 e 25/11/2013;

**ISILDINHA NATAL LOPES - RF 3400**

DIAS: 01, 02, 03 e 07/11/2013;

**JULIANO QUIREZA PEREIRA - RF 4831**

DIAS: 08, 09, 10 e 27/11/2013;

**LUÍS CARLOS MARTINS BOTTA - RF 4302**

DIAS: 11, 20, 23, 24 e 29/11/2013;

**MARLENE ALVES PIZA MANIGLIA- RF 4466**

DIAS: 13, 15, 16 e 17/11/2013;

**OSWALDO AUGUSTO FERNANDES FILHO - RF 4762**

DIAS: 14/11/2013;

**SOLANGE BARBOSA LEMOS MACHADO - RF 3484**

DIAS: 18, 28 e 30/11/2013;

**APROVAR** em caso de necessidade que o Oficial de Justiça Avaliador Federal plantonista do dia seguinte será contatado para auxiliar o plantonista do dia ou a sua substituição no caso de falta ou licença.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Franca, 25 de outubro de 2013

**Daniela Miranda Benetti**

**Juíza Federal**

**Corregedora da Central de Mandados e da CECAP**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

### **1ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA Nº 28/2013**

O Doutor **JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 3, de 10 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação dos institutos da nomeação, da exoneração, da designação, da dispensa, da

remoção, do trânsito e da vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º da Portaria nº 111/2008 - DFOR, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de São Paulo para expedição de Portaria de Designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia; **CONSIDERANDO** os períodos de férias da servidora **PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA**, RF 6021, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete (FC 5), compreendidos entre os dias **10/07/2013 a 19/07/2013 e 04/11/2013 a 13/11/2013**;

#### **RESOLVE:**

**I - ALTERAR**, por **absoluta necessidade do serviço**, o período de férias referente ao exercício de 2013 ( *Portaria nº 32/2012*) da servidora **PATRICIA VANESSA KISHI COSTA SILVA**, RF 6021, anteriormente designado para 04 a 13/11/2013 (10 dias), para gozo no período de **14 a 23/10/2013** (10 dias).

**I - DESIGNAR** a servidora **MARCIA CRISTINA ELIAS DA COSTA** - RF 5685, para exercer, em substituição, a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC 5), nos períodos de **10/07/2013 a 19/07/2013 e 14 a 23/10/2013**;

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**  
**Guarulhos/SP, 23 de outubro de 2013.**

**JORGE ALBERTO ARAÚJO DE ARAÚJO**  
**Juiz Federal Substituto na titularidade plena**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA**

### **COORDENADORIA DE PIRACICABA**

#### **PORTARIA Nº 034/2013-NUAR-GAB**

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009-CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012-CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 462 e no Art. 463, ambos do Provimento COGE nº 102, datado de 29 de junho de 2009,

#### **RESOLVE:**

**I - ESTABELEECER** a escala de plantão semanal judiciário para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

#### **PERÍODOVARA JUIZ(A)**

26/10 a 01/11/2013 4ªV Miguel Florestano Neto  
02/11 e 03/11/2013 JEFMiguel Florestano Neto

**II - ESTABELEECER** a escala de distribuição para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue



:

**PERÍODO JUIZ(A)**

**Novembro/2013 João Carlos Cabrelon de Oliveira**

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

**IV - DETERMINAR** que se encaminhe cópia da presente à Diretoria do Foro.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**Piracicaba, 24 de outubro de 2013.**

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção  
Piracicaba - SP

**PORTARIA Nº 035/2013-NUAR-GAB**

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **JEREMIAS MORGADO, RF 2.236**, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Supervisor da Seção de Cálculos Judiciais, esteve em licença médica, nos dias **07/10/2013 E 23/10/2013**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** o servidor **CELSO EMYGDIO DE FARIA, RF 6.530**, Analista Judiciário, para substituí-lo nos dias **07/10/2013 E 23/10/2013**.

**CUMPRASE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

**Piracicaba, 25 de outubro de 2013.**

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção  
Piracicaba - SP

**PORTARIA Nº 036/2013-NUAR-GAB**

**A DOUTORA ROSANA CAMPOS PAGANO**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor **GUSTAVO GECCHERLE PEREIRA**, Técnico Judiciário, ocupante da função comissionada/cargo em comissão de Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), estará em férias no período de **04/11/2013 a 14/11/2013**,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **ANÁLIA MONTEIRO SALES DO NASCIMENTO, RF 4.614**, Analista Judiciária, para substituí-lo no período de **04/11/2013 a 14/11/2013**.

**CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.**

Piracicaba, 25 de outubro de 2013.

**ROSANA CAMPOS PAGANO**  
Juíza Federal Diretora da 9ª Subseção  
Piracicaba - SP

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **COORDENADORIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA Nº 71/2013-DSUJ**

**O JUIZ FEDERAL NEWTON JOSÉ FALCÃO, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 64, de 28.04.2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 54/2012-DF, de 26.06.2012, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

**R E S O L V E:**

**I - ESTABELEECER** a escala de plantão judiciário regional para os Fóruns da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP e Andradina/SP, da seguinte forma:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA PLANTONISTA</b>	<b>VARA DE SOBREAVISO</b>	<b>JUIZ PLANTONISTA</b>
31.10.2013 a 08.11.2013	3ª Vara de Presidente Prudente	1ª Vara-Gabinete de Andradina	Dr. Fábio Delmiro dos Santos

**II - ESTABELECE**R a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01.11.2013 a 30.11.2013	Flademir Jerônimo Belinati Martins

**III - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 9h do último dia e será realizado nos seguintes locais:

- Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - telefone (18) 3355-3900.
- Fórum Desembargador Federal Sinval Antunes de Souza em Andradina/SP - 37ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Santa Terezinha, 787 - Centro - telefone (18) 3702-3500.

**IV - ESTABELECE**R que a Vara plantonista e a Vara de sobreaviso indiquem, por meio eletrônico, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Presidente Prudente (pprudente\_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andr\_jef\_adm@trf3.jus.br).

PUBLIQUE-SE. COMUNIQUE-SE. CUMPRA-SE.  
Presidente Prudente, 25 de outubro de 2013.

**NEWTON JOSÉ FALCÃO**  
Juiz Federal  
Diretor da 12ª Subseção Judiciária em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**

### **COORDENADORIA DE SANTOS**

#### **PORTARIA Nº 72/2013 - DIRETORIA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA - SANTOS**

O **Dr. ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Santos em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o correio eletrônico do Núcleo de Administração Funcional, que solicita o cancelamento da 2ª parcela de férias do servidor, exercício 2012, por motivo de prorrogação de licença saúde e aposentadoria;

#### **RESOLVE:**

**CANCELAR** as férias do servidor **LUIZ PAULO DA SILVA - RF 2888**, referentes a 2ª parcela, exercício 2012, de 04 a 23/10/2013 (20 dias), por motivo de prorrogação de licença saúde e aposentadoria a partir de 07/10/2013.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Santos, 23 de Outubro de 2013.

**ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**  
Juiz Federal  
Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos  
em exercício

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

### **CENTRAL DE MANDADOS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**

**14ª Subseção Judiciária - São Bernardo do Campo**  
**Central de Mandados**

#### **ORDEM DE SERVIÇO Nº. 001/2013**

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Corregedor da Central de Mandados da 14ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** as dificuldades encontradas pelos srs. Oficiais de Justiça no cumprimento de Mandados de Constatação extraídos de Execuções Fiscais quando tal ordem se refere à constatação de veículos que normalmente se encontram em circulação em estradas pelo país ou mesmo dentro da cidade, tais como ônibus, caminhões, carretas e bens pertencentes à frota das transportadoras e empresas de ônibus.

**CONSIDERANDO** que as penhoras realizadas pela Secretaria da Vara sobre estes veículos, através do sistema RENAJUD, embora tenham sido feitas em processos diferentes, tem recaído sobre os mesmos bens.

**CONSIDERANDO** o que foi acordado com a Juíza Federal da 2ª Vara Dra. **LESLEY GASPARINI**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nos Mandados expedidos pela Secretaria da Vara cujas penhoras, realizadas via Renajud, recaiam sobre veículos que normalmente se encontram em circulação em estradas pelo país ou mesmo dentro da cidade, tais como ônibus, caminhões, carretas e bens pertencentes à frota das transportadoras e empresas de ônibus, o Oficial incumbido de seu cumprimento poderá deixar de efetuar a Constatação e Avaliação de tais bens caso eles já tenham sido constatados e avaliados, no mesmo ou em outro processo, num período de até um ano antes da emissão do Mandado recebido com ordem para realização de tais atos.

§1º O Oficial deverá certificar que deixou de proceder à Constatação e Avaliação dos veículos indicados no Mandado, tendo em vista que tais bens já haviam sido constatados e avaliados recentemente, devendo juntar à Certidão cópias das fotografias do veículo e da Avaliação anteriormente efetuados, procedendo aos demais atos determinados no Mandado, tais como nomeação de depositário, intimação e reforço de penhora, quando for o caso.

§2º No ato do cumprimento do Mandado, o Oficial deverá indagar ao executado/réu, se ele ainda detém a posse dos veículos anteriormente penhorados e se tais bens estão em condições semelhantes às que estavam quando da Constatação anterior. O Oficial deverá fazer constar de sua Certidão a resposta do executado a tal indagação.

§3º Deverá ser criado um banco de dados na Central de Mandados, sendo de responsabilidade de cada Oficial o armazenamento das constatações, avaliações e fotos.

Art. 2º - No caso de penhoras e constatações de veículos, na medida do possível, deverá o Oficial de Justiça fazer constar da Certidão ou do Laudo de Avaliação, o número do código RENAVAM do (s) bem (s) penhorado (s). Na impossibilidade de fazê-lo, deverá certificar o motivo de tal negativa.

Parágrafo único: A Secretaria da Vara deverá incluir, nos mandados de penhora e avaliação ou nos mandados de constatação e reavaliação, a ordem expressa para que o executado forneça o número do RENAVAM.

Encaminhe-se cópia da presente à Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, aos Juizes Federais e Diretoras das secretarias do Fórum de São Bernardo do Campo.

**DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.**

São Bernardo do Campo, 30 de setembro de 2.013.

**CARLOS ALBERTO LOVERRA**  
**Juiz Corregedor da Central de Mandados**  
**14º Subseção de São Bernardo do Campo**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**2ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA Nº 37/13**

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal Previdenciária e no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **DIONÉIA ROCHA DA SILVA QUEIROZ**, Analista Judiciário, RF 5562, Diretora de Secretaria, esteve em Licença Médica no período de 16/09/2013 a 27/09/2013 e estará em férias no período de 29/10/2013 a 08/11/2013,

**DESIGNA** a servidora **MONICA CRISTINA ZULINO**, Técnico Judiciário, RF 6055, para substituí-la nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**TATIANA PATTARO PEREIRA**  
Juíza Federal Substituta

**PORTARIA Nº 38/13**

A Doutora **TATIANA PATTARO PEREIRA**, Juíza Federal Substituta, no exercício da titularidade plena da 2ª Vara Federal Previdenciária e no uso das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARCIA SETSUKO FUZISHIMA**, Analista Judiciário, RF 3006, Supervisora da Seção de Processamentos Ordinários, esté em férias no período de 14/10/2013 a 25/10/2013,

**DESIGNA** a servidora **LUÍZA COSTA GIFFONI**, Analista Judiciário, RF 7520, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**TATIANA PATTARO PEREIRA**  
Juíza Federal Substituta

**5ª VARA PREVIDENCIARIA**

**PORTARIA Nº 036/2013**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço neste Cartório e com fundamento no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Resolução 209/99 e da Ordem de Serviço nº 01/2001-Nure/Diretoria do Foro, Item 1.

**RESOLVE:**

**INTERROMPER**, as férias do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, a partir do dia 25.10.2013, ficando os nove dias remanescentes remarcados para o período **de 22.04.2013 a 30.04.2014**.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.  
São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**TATIANA RUAS NOGUEIRA**

Juíza Federal Titular  
5ª Vara Federal Previdenciária

**PORTARIA Nº 037/2013**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO o gozo de férias regulamentares do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, no período de 16/10 a 24/10/2013,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor CELSO MARTINS, RF 1162, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida função no período de 16/10 a 24/10/2013.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.  
São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**TATIANA RUAS NOGUEIRA**

Juíza Federal Titular  
5ª Vara Federal Previdenciária

**PORTARIA Nº 038/2013**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Titular da 5<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária - 1<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a ausência do servidor THIAGO LOPES COSTA, RF 6739, Analista Judiciário, no dia 20/08/2013, tendo em vista sua participação no Curso de Brigada de Incêndio,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor CELSO MARTINS, RF 1162, Analista Judiciário, para substituí-lo na referida função no dia 20/08/2013.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.  
São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**TATIANA RUAS NOGUEIRA**

Juíza Federal Titular  
5<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária

**PORTARIA Nº 039/2013**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MM<sup>a</sup>. Juíza Federal Titular da 5<sup>a</sup> Vara Federal Previdenciária - 1<sup>a</sup> Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a ausência do servidor GILBERTO TERRA, RF 4827, Analista Judiciário, no dia 22/08/2013, tendo em vista sua participação no Curso de Brigada de Incêndio,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o servidor GERVASIO AKIO HAYASHI, RF 5731, Técnico Judiciário, para substituí-lo na referida função no dia 22/08/2013.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.  
São Paulo, 25 de outubro de 2013.



**TATIANA RUAS NOGUEIRA**

Juíza Federal Titular  
5ª Vara Federal Previdenciária

**PORTARIA Nº 040/2013**

**A DOUTORA TATIANA RUAS NOGUEIRA**, MMª. Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Previdenciária - 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** a ausência da servidora ADRIANA COLLUCCI ZANINI, RF 4537, Analista Judiciário, no dia 26/08/2013, tendo em vista sua participação em Curso de Gestão de Pessoas,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora MARCIA CHEVARRIA FALCÃO, RF 6453, Técnico Judiciário, para substituí-la na referida função no dia 26/08/2013.

PUBLIQUE-SE, OFICIE-SE E CUMPRA-SE.  
São Paulo, 25 de outubro de 2013.

**TATIANA RUAS NOGUEIRA**

Juíza Federal Titular  
5ª Vara Federal Previdenciária

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JALES**

### **COORDENADORIA DE JALES**

**P O R T A R I A nº**

**52/2013**

O Doutor **LEANDRO ANDRÉ TAMURA**, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DIRETOR EM EXERCÍCIO DA 24ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, parágrafo 1º do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, alterada pela Resolução n.º 152, de 06 de julho de 2012;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 08/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

**CONSIDERANDO** os termos da Ordem de Serviço nº 14/2009, de 28 de agosto de 2009, da Diretoria do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE**r a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR e do PLANTÃO JUDICIÁRIO da Subseção Judiciária de Jales, para constar conforme segue:

I - Juiz Distribuidor:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
De 25/10 a 31/10/2013	Dr. Leandro André Tamura

II - Plantão Judiciário do Magistrado:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
De 25/10 a 31/10/2013	Dr. Leandro André Tamura

III - Plantão Judiciário dos Servidores:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
19h de 25/10 às 11h de 31/10/2013	Márcio Leandro Cavaleiro

IV - Plantão Judiciário dos Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor</b>
19h de 25/10 às 11h de 31/10/2013	João Cesário Leite Neto

**INFORMAR**, nos termo do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Jales - 24ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Rua Seis nº 1837, Jardim Maria Paula, telefones (0xx17) 3624-5900 e (0xx17) 3624-5913(fac-símile).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Comunique-se.

Jales, 23 de outubro de 2013.

**LEANDRO ANDRÉ TAMURA**  
Juiz Federal Substituto Diretor em Exercício  
24ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA**

### **COORDENADORIA FORUM S J B VISTA**

#### **PORTARIA 08/2013 - NUAR**

A DOUTORA LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE, MM. JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 27ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,  
**RESOLVE:**

**ALTERAR**, o teor da Portaria n.º 04/2013 desta Diretoria, em relação a 1ª parcela das férias do exercício de 2014, do servidor Adonis Ferreira, RF. 4971, lotado no Núcleo de Apoio Regional, anteriormente marcadas de 05/11/2013 a 14/11/2013 (10 dias), para serem usufruídas a partir do dia 18/11/2013 a 27/11/2013, por imperiosa necessidade do serviço.

**INDICAR** o Servidor **JOSÉ EDUARDO DA CUNHA TEIXEIRA**, Técnico Judiciário, RF 2782, **para substituí-lo na Função** de Diretor do Núcleo de Apoio regional (FC 06), no período.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE**, encaminhando-se por e-mail ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 25 de outubro de 2013

**LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE** Juíza Federal

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA**

**PORTARIA Nº  
61/2013-NUAR**

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, entre outros, a prestação de serviço extraordinário;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 173, de 15 de dezembro de 2011, que altera dispositivos da Resolução nº 4, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos do Art. 50-A da Resolução nº 186, de 08 de fevereiro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que permite a conversão, em banco de horas, das horas extraordinárias comprovadamente trabalhadas pelo servidor, inclusive àquelas em regime de plantão;

**CONSIDERANDO** os termos do parágrafo único do Art. 50-A da mencionada Resolução nº 186/2012-CJF, que permite a utilização no exercício subsequente das horas extraordinárias trabalhadas nos meses de novembro e dezembro;

**CONSIDERANDO** o afastamento da servidora **ELIZANDRA SPURIO - RF 5336 - Técnico Judiciário - Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6)**, no período de **29/10/2013 a 31/10/2013 (03 dias)**, por motivo de compensação de horas extraordinárias trabalhadas em regime de plantão judiciário e administrativo no mês de dezembro de 2012 e a necessidade de indicação de servidor para substituí-la;

**RESOLVE:**

Designar para substituir na função a servidora em questão:

- **NO PERÍODO DE 29/10/2013 a 31/10/2013**, o servidor **Henrique Augusto Tutini - RF 2732, Técnico Judiciário** - Função comissionada de Assistente I - Setor de segurança e transporte.

CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

CATANDUVA, 25 de outubro de 2013.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**  
Juiz Federal Diretor da  
36ª Subseção Judiciária de Catanduva

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS**

**COORDENADORIA DE LINS**

**PORTARIA 30 / 2013**

O Dr. **RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**, MM. Juiz Federal da Primeira Vara Federal de Lins/SP, 42ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **ELIO PAULO CORADI**, Técnico Judiciário, RF 7073, da

função de Diretor do NUAR, em razão De compensação de plantões do recesso 2012/2013.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Servidora **CLAUDIA ALESSANDRA DANTAS EVANGELISTA**, Analista Judiciária especialidade Contadoria, **RF 6224**, no período de **29/10 a 31/10/2013**, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de **Diretor do NUAR de Lins (FC-6)**.

**PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Lins, 23 de outubro de 2013.

**RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA**

**Juiz Federal**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

### **1ª VARA DE CATANDUVA**

#### **EDITAL PARA CITAÇÃO**

**015/2013**

**PRAZO: 30 DIAS**

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE CATANDUVA, SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, 36ª SUBSEÇÃO, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente o executado, por causa do qual tramitam, neste juízo, os autos das Execuções Fiscais, processo nº **0000097-80.2012.403.6136**, que **FAZENDA NACIONAL** move em face de **CIASOCIAL - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, para lhe haver a importância de **R\$93.483,95 (Noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e cinco centavos)** em 30/08/2013, conforme Certidões de Dívida Ativa (CDA) números: 40.434.722-3 e 40.434.721-5 (Processos Administrativos: 404347223 e 404347215), natureza da dívida: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL; e **apenso nº 0000267-18.2013.403.6136**, que **FAZENDA NACIONAL** move contra o mesmo executado para lhe haver a importância de **R\$ 22.950,49 (vinte e dois mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e nove centavos)** em 22/10/2012, conforme Certidão da Dívida Ativa (CDA) número: 80412059835-70 (Processo Administrativo: 10850500267/2012-97, natureza da dívida: SIMPLES, e, para que chegue ao conhecimento do executado **CIASOCIAL - COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME**, CNPJ: 04.013.887/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, por meio do qual fica **CITADO** para pagar o débito principal, no prazo de 05 (cinco) dias, com juros, custas e demais encargos legais, ou, no mesmo prazo, nomear bens à penhora, sob pena de, não o fazendo, serem penhorados tantos bens quantos bastem para a garantia da execução, ciente de que este Juízo funciona na Av. Comendador Antônio Stocco, 81- Pq. Joaquim Lopes, Catanduva/SP, CEP 15.800-610, PABX: (17) 3531-3600, no horário compreendido entre as 9:00h e as 19:00h. Para que ninguém possa alegar ignorância, o presente edital será publicado e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Eu, \_\_\_\_\_, Solange A.S. Ferrari, Técnico Judiciário, digitei e conferi. E eu, \_\_\_\_\_, Franco Rondinoni, Diretor de Secretaria Substituto, reconferi. Expedido em Catanduva/SP, em 25 de outubro de 2013.

**JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**

**Juiz Federal**



# SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

#### DIRETORIA DO FORO

##### PORTARIA Nº 113/2013-DFOR, de 22 de outubro de 2013.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício, da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 11.416, de 15.12.06, regulamentada pela Portaria Conjunta nº 1, do STF, de 7.3.07; as Resoluções nºs 43/08, 107/10 e 159/11, todas do Conselho da Justiça Federal; a Orientação SENOR/SUNOR/SRH nº 19/10; as alterações das Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União, implementadas a partir de 31.12.2012, pela Lei nº 12.774, de 28.12.12, e finalmente, o reposicionamento para as mesmas classes e padrões que se encontravam antes da Edição da Lei nº 12.774, de 28.12.12, pela Portaria Conjunta nº 4, de 8 de outubro de 2013, publicada em 10.10.2013;

##### RESOLVE:

**I - CONCEDER progressão funcional aos servidores em estágio probatório abaixo relacionados:**

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

7357 Leonardo da Motta Schimidt de A1 para A2 27/04/2013

**b) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA, ESPECIALIDADE SEGURANÇA e TRANSPORTE:**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

6974 Wemerson de Freitas Guimarães de A2 para A3 12/08/2013

**c) ANALISTA JUDICIÁRIA, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

6929 Maicon Andressu Stori de A2 para A3 08/07/2013

**II-CONCEDER progressão funcional nas respectivas carreiras aos servidores abaixo mencionados:**

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

6435 Renato de Oliveira Faverão de A 4 para A 5 06/07/2013

6250 Hilana Figueiredo de Souza de A 4 para A 5 28/10/2012

6251 Clades Rollwagen de A 4 para A 5 21/10/2012

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

5705 Mauro de Oliveira Cavalcante de B 8 para B9 11/10/2013

4190 Cláudia Guimarães Marchesi de C 12 para C 13 20/04/2013

**III - CONCEDER promoção funcional na respectiva carreira aos servidores abaixo mencionados**

**a) TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

6201 Bruno Ávila Fontoura Kronka de A 5 para B 6 26/09/2013

6251 Clades Rollwagen de A 5 para B 6 21/10/2013

6254 Cleuza Luciana de Souza Taborda de A 5 para B 6 22/10/2013

4930 Ana Célia Lubas Silva de B 10 para C 11 01/09/2013

4900 Fábio Guilherme Monteiro Daroz de B 10 para C 11 09/08/2013

4963 Tatiane Medeiros Horn de B 10 para C 11 04/10/2013

4928 Tatiana Miguéis de Sousa de B 10 para C 11 27/08/2013

4901 Clóvis Lacerda Charão de B 10 para C 11 13/08/2013

**b) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

4895 Ricardo Meirelles Bernardinelli de B 10 para C 11 06/08/2013

5107 Valéria Gonçalves de Brito de B 10 para C 11 10/11/2013

**c) ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA, ESPECIALIDADE OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL**

RF NOME CLASSE E PADRÃO A PARTIR DE

4898 Ailton Luiz Schulz de B 10 para C 11 06/08/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Jean Marcos Ferreira**

**Juiz Federal Diretor do Foro, em exercício**

## **SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

### **DESPACHO PROFERIDO PELO DIRETOR DE SECRETARIA, EM SUBSTITUIÇÃO, DA JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL.**

**PROCESSO SEI Nº 0001356-07.2013.4.03.8002**

Interessado: **ANTONIO WALDIR DE MENDONÇA**

Assunto **LICENÇA PRÊMIO**

Despacho: “Diante da manifestação da magistrada no documento 184894 e da informação DFORMS 191178, INDEFIRO o pedido formulado, por razões de interesse público (conveniência da Administração), nos termos do §3º do Art. 82 da Resolução nº 05/2008 do CJF. Comunique-se.”

**PROCESSO SEI Nº 0000875-44.2013.4.03.8002**

Interessado: **CLAUDIA HELENA SOUTO DE ARAUJO BITENCOURT**

Assunto :**LICENÇA PRÊMIO**

Despacho: “Diante da manifestação do magistrado no documento 142076 e da informação DFORMS 197812, INDEFIRO o pedido formulado, por razões de interesse público (conveniência da Administração), nos termos do §3º do Art. 82 da Resolução nº 05/2008 do CJF. Comunique-se.”

(Publicação nº 117/2013-NURE/SADM).

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS**

### **DIRETORIA DA SUBSECAO JUDICIARIA**

#### **PORTARIA Nº. 124/2013-DSUJ/DOURADOS DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

Trata da aprovação da escala de férias dos servidores do Núcleo de Apoio Regional de Dourados.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

#### **RESOLVE:**

**APROVAR A ESCALA DE FÉRIAS para o ano 2014, dos servidores lotados/prestando serviços no Núcleo de Apoio Regional de Dourados, como segue:**

**Lotação: NUAR\_DRDS**

Servidor:	HELISON RENATO CAMPOS
Registro Funcional:	4197
Período Aquisitivo:	20/4/2013 A 19/4/2014



Período Concessivo:	20/4/2013 A 20/4/2015
1º Período:	19/2/2014 A 28/2/2014
2º Período:	30/7/2014 A 8/8/2014
3º Período:	10/12/2014 A 19/12/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( )SIM ( X )NÃO

Servidor:	IRENE DA SILVA LOPES
Registro Funcional:	1146
Período Aquisitivo:	20/7/2013 A 19/7/2014
Período Concessivo:	20/7/2013 A 20/7/2015
1º Período:	07/01/2014 A 05/02/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( X )SIM ( )NÃO

Servidor:	PAULO HENRIQUE BORGES BENITEZ
Registro Funcional:	7376
Período Aquisitivo:	22/6/2013 A 21/6/2014
Período Concessivo:	22/6/2013 A 22/6/2015
1º Período:	07/01/2014 A 16/01/2014
2º Período:	24/06/2014 A 03/07/2014
3º Período:	21/10/2014 A 30/10/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( )SIM ( X )NÃO

Servidor:	SÉRGIO AZEVEDO CAPILLE
-----------	------------------------

Registro Funcional:	6319
Período Aquisitivo:	27/2/2013 A 26/2/2014
Período Concessivo:	27/2/2013 A 27/2/2015
1º Período:	22/04/2014 A 01/05/2014
2º Período:	09/06/2014 A 18/06/2014
3º Período:	07/01/2015 A 16/01/2015
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( X )SIM ( )NÃO

Servidor:	AGNALDO RODRIGUES HERCULANO
Registro Funcional:	4193
Período Aquisitivo:	20/5/2013 A 19/5/2014
Período Concessivo:	20/5/2013 A 20/5/2015
1º Período:	05/03/2014 A 14/03/2014
2º Período:	09/06/2014 A 18/06/2014
3º Período:	13/10/2014 A 22/10/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( X )SIM ( )NÃO

Servidor:	RENATA APARECIDA ROSS YOKOYAMA PEREIRA
Registro Funcional:	3040
Período Aquisitivo:	13/6/2013 A 12/6/2014
Período Concessivo:	13/6/2013 A 13/6/2015
1º Período:	07/01/2014 A 17/01/2014
2º Período:	30/06/2014 A 18/07/2014
3º Período:	A

Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Servidor:	SUZETE RONDINA GOMES DA SILVA
Registro Funcional:	7367
Período Aquisitivo:	14/11/2013 A 13/11/2014
Período Concessivo:	14/11/2013 A 14/11/2015
1º Período:	22/01/2014 A 31/01/2014
2º Período:	21/07/2014 A 30/07/2014
3º Período:	13/10/2014 A 22/10/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Servidor:	CARLA MARIA VIEGAS DE ALMEIDA
Registro Funcional:	1063
Período Aquisitivo:	9/7/2013 A 8/7/2014
Período Concessivo:	9/7/2013 A 9/7/2015
1º Período:	10/02/2014 A 19/02/2014
2º Período:	09/06/2014 A 18/06/2014
3º Período:	10/12/2014 A 19/12/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	<input checked="" type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	<input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO

Servidor:	DANIEL ROCHA FILHO
Registro Funcional:	7141
Período Aquisitivo:	1/7/2013 A 30/6/2014

Período Concessivo:	1/7/2013 A 1/7/2015
1º Período:	25/08/2014 A 05/09/2014
2º Período:	18/02/2015 A 07/03/2015
3º Período:	A
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( )SIM ( X )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( )SIM ( X )NÃO

Servidor:	JULIO CÉSAR DA LUZ FERREIRA
Registro Funcional:	5168
Período Aquisitivo:	26/11/2013 A 25/11/2014
Período Concessivo:	26/11/2013 A 26/11/2015
1º Período:	02/12/2013 A 11/12/2013
2º Período:	23/04/2013 A 02/05/2013
3º Período:	12/08/2013 A 21/08/2013
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( X )SIM ( )NÃO

Servidor:	RODRIGO SOTOLANI NASCIMENTO
Registro Funcional:	4218
Período Aquisitivo:	2/5/2013 A 1/5/2014
Período Concessivo:	2/5/2013 A 2/5/2015
1º Período:	09/06/2014 A 18/06/2014
2º Período:	30/07/2014 A 08/08/2014
3º Período:	15/10/2014 A 24/10/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( )SIM ( X )NÃO

Servidor:	ADRIANA BARROSO VAZ
Registro Funcional:	5229
Período Aquisitivo:	15/12/2013 A 14/12/2014
Período Concessivo:	15/12/2013 A 15/12/2015
1º Período:	05/03/2014 A 14/03/2014
2º Período:	23/06/2014 A 02/07/2014
3º Período:	29/10/2014 A 07/11/2014
Adiantamento da Gratificação Natalina em Janeiro/2014:	( X )SIM ( )NÃO
Adiantamento da remuneração mensal nas férias:	( )SIM ( X )NÃO

Dourados, 25 de outubro de 2013.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**  
**Juiz Federal**  
**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**  
**Em exercício**

**PORTARIA Nº 125/2013-DSUJ/DOURADOS**  
**DE 25 DE OUTUBRO DE 2013**

Trata da retificação parcial da Portaria 113/2013-DSUJ/Dourados que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **OUTUBRO DE 2013**.

O Doutor **RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**, MM. Juiz Federal Substituto, Diretor do Fórum da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, **RESOLVE:**

**Artigo 1º. RETIFICAR** o artigo 1º da Portaria nº 113/2013-DSUJ, de 02 de outubro 2013, que regulamenta o plantão judiciário da Unidade Regional de Dourados que engloba as Subseções de Dourados, Naviraí e Ponta Porã, AOS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS, no mês de **OUTUBRO DE 2013**.

**ONDE SE LÊ:**

“

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	

25.10.2013 a 27.10.2013	Dr. Ricardo Damasceno de Almeida, MM. Juiz Federal Substituto da 2ª Vara Federal de Dourados/MS;
----------------------------	--

“

**LEIA-SE:**

“

PERÍODO	JUIZ PLANTONISTA
...	
25.10.2013 a 28.10.2013	Dr. Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, MM. Juiz Federal Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados;

“

**PUBLIQUE-SE. REGISTRA-SE. CUMPRA-SE.**

Dourados, 25 de outubro de 2013.

**RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

**Juiz Federal Substituto**

**Diretor da 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul**

**Em exercício**

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS**

### **1A VARA DE TRES LAGOAS**

**PORTARIA N.º 35/2013**

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 221, de 19 de doze de 2012, do Conselho da Justiça Federal/Brasília, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 109, da Portaria Administrativa Consolidada n.º 291/2008, de 12 de novembro de 2008, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO** as justificativas de acúmulo de férias formuladas por este Juízo;

**R E S O L V E :**

**I - ALTERAR**, em virtude de necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias relativos ao período concessivo de 2011/2012 da servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, Analista Judiciário, RF

6262, anteriormente designado de 05.11.2013 a 14.11.2013 (10 dias - 2ª etapa) e 07.04.2014 a 16.01.2014 (10 dias - 3ª etapa) para um único período 20 dias a ser gozado em **07.01.14 a 26.01.2014 (20 dias)**;

**II - INCLUIR** a servidora **POLLYANA RODRIGUES DE FREITAS**, Analista Judiciário, RF 6262, na Escala de Férias 2013 deste Juízo e designar para gozo de férias, com relação ao período concessivo de 2012/2013, os intervalos seguintes: 1º) **23.06.2014 a 03.07.2014 (onze dias)** e 2º) de **06.10.2014 a 24.10.2014 (dezenove dias)**;

**III - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.

**CUMPRASE.**

Três Lagoas/MS, 23.10.2013

**Roberto Polini**  
Juiz Federal

### PORTARIA N.º 36/2013

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da **Portaria nº 07/2013** deste Juízo, na qual houve a designação da servidora **Pollyana Rodrigues de Freitas - RF 6262** para o cargo de Diretora de Secretaria (CJ-3) durante sua respectiva vacância a partir de 04.02.2013;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora esteve de licença médica nos dias **15.08.2013, 16.08.2013, 21.08.2013, 23.08.2013, 30.08.2013 e 16.09.2013** (06 dias);

### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a servidora **GIOVANA GIROTTO**, Técnica Judiciária, RF 4894, para substituir na vacância o cargo em comissão (CJ-3) de Diretora de Secretaria, sem prejuízo de suas atribuições, nos dias **15.08.2013, 16.08.2013, 21.08.2013, 23.08.2013, 30.08.2013 e 16.09.2013** (06 dias);

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações pertinentes.  
Três Lagoas/MS, 23 de outubro de 2013.

**Roberto Polini**  
Juiz Federal

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**

**CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA N.º 42 - DSUJ**

O Doutor RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA, Juiz Federal, Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008 - DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias.

**CONSIDERANDO**, os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de concessão, alteração e interrupção das férias.

**RESOLVE:**

**I - ALTERAR** a 2ª etapa de férias do servidor **Flávio Luiz Gil** -Agente de Segurança Judiciária - RF 5998, de 21/10/2013 a 31/10/2013 para 16/09/2013 a 26/09/2013.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 4 de setembro de 2013.

**PAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA**  
Juiz Federal

**2A VARA DE PONTA PORA**

**PORTARIA Nº 49/2013 - 2ª VARA**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta Dr.ª MONIQUE MARCHIOLI LEITE, em substituição legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais; RESOLVE:

APROVAR a Escala de Férias, exercício 2014, dos servidores lotados na 2ª Vara Federal de Ponta Porã segue:

RF	Nome	Período Aquisitivo	Período de Fruição	Períodos
7142	PRISCILA GUIMARAES MARCIANO	5/7/2013 A 4/7/2014	5/7/2013 A 5/7/2015	10/07/2014 A 29/07/2014 10/12/2014 A 19/12/2014



7119	MARCOS DE OLIVEIRA MACHADO FILHO	9/12/2013 A 8/12/2014	9/12/2013 A 9/12/2015	07/01/2014 A 24/01/2014 27/10/2014 A 07/11/2014
6950	HELENA EMIKO TANAKA	15/7/2013 A 14/7/2014	15/7/2013 A 15/7/2015	14/07/2014 A 12/08/2014
6925	ADRIANE DIAS BARBOSA	8/7/2013 A 7/7/2014	8/7/2013 A 8/7/2015	07/04/2014 A 16/04/2014 12/08/2014 A 21/08/2014 08/01/2015 A 17/01/2015
6932	ANA PRISCILA MORAES SANDIM BILAT	8/7/2013 A 7/7/2014	8/7/2013 A 8/7/2015	01/03/2015 A 30/03/2015
6968	FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAÚJO	22/7/2013 A 21/7/2014	22/7/2013 A 22/7/2015	06/10/14 A 15/10/14 07/01/15 A 16/01/15 06/04/15 A 15/04/15
7365	FERNANDA CURCE NASSAR	18/4/2013 A 17/4/2014	18/4/2013 A 18/4/2015	31/03/2014 A 17/04/2014 07/01/2015 A 18/01/2015
6795	EDUARDO HENRIQUE MAGIANO P. L. C. FERRO	25/2/2013 A 24/2/2014	25/2/2013 A 25/2/2015	05/05/2014 A 14/05/2014 21/07/2014 A 30/07/2014 13/10/2014 A 22/10/2014
6928	ROMULO DE FREITAS COELHO	3/8/2013 A 2/8/2014	3/8/2013 A 3/8/2015	23/06/2014 A 10/07/2014 06/04/2015 A 17/04/2015
6927	OVIDIA MARIA DA SILVA	8/7/2013 A 7/7/2014	8/7/2013 A 8/7/2015	07/01/2014 A 05/02/2014
7225	RAFAELLA ZUCARELLI REZENDE	2/3/2013 A 1/3/2014	2/3/2013 A 2/3/2015	10/03/2014 A 19/03/2014 09/06/2014 A 18/06/2014 10/12/2014 A 19/12/2014

**DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.  
**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**  
Ponta Porã/MS, 25 de outubro de 2013.

**MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

**PORTARIA Nº 50/2013 - 2ª VARA**

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta Dr.<sup>a</sup> MONIQUE MARCHIOLI LEITE, em substituição legal na 2ª Vara Federal de Ponta Porã - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 4º, § 5º, da Resolução nº 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 109 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portarias de concessão, alteração e interrupção das férias;

**CONSIDERANDO**, ainda, a necessidade do serviço;

**R E S O L V E:**

**I - ALTERAR** as férias da servidora FLÁVIA RODRIGUES GUEBUR ARAUJO, Técnica Judiciária, RF 6968, Diretora de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 2012/2013:

1ª etapa - marcada de **07/01/2014 a 16/01/2014 (10 dias)**.

PARA:

1ª etapa: de **17/02/2014 a 26/02/2014 (10 dias)**.

**II - DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Ponta Porã/MS, 25 de outubro de 2013.

**MONIQUE MARCHIOLI LEITE**

Juíza Federal Substituta